Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | R$ 2,00 | Ano 2009 - Nº 1.272 - 17 de abril de 2009

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.847 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso do imóvel que especifica, ao Sindicato dos Corretores Autônomos do Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, a título gratuito, por meio de contrato administrativo, do imóvel de que trata esta Lei, ao Sindicato dos Corretores Autônomos do Estado do Piauí - SINCOAPI, inscrito no CNPJ (M.F.) sob o nº 01.353.110/0001-08, abaixo descrito:

"Um prédio situado na Praça J. Gaioso – em frente ao Ginásio Verdão – com uma área construída de 36 m² (trinta e seis metros quadrados), englobando 02 (dois) banheiros – um masculino e outro feminino – e uma cantina. As paredes internas são revestidas com azulejo branco até a altura de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) e pintura em tinta hidracor. O piso é de cerâmica de primeira, esmaltada, cobertura em telha cerâmica com forro em laje pré-moldada e as esquadrias de madeira (porta lisa) e de ferro tipo grades", conforme o disposto no Processo Administrativo nº 048-0116/07, de 18.01.2007.

Art. 2º O imóvel ora concedido destinar-se-á, exclusivamente, para servir ao Concessionário, aos corretores que freqüentam a referida praça e à comunidade em geral, não podendo o imóvel ter seu uso desvirtuado para outro fim, por mais especial que seja, sob pena de automática rescisão do contrato e retorno imediato do bem ao patrimônio municipal.

Art. 3º A concessão mencionada nesta Lei é firmada por prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério do Poder Concedente.

Art. 4º O Concessionário fica responsável pelo citado terreno, não se admitindo, em hipótese alguma, subcessão, locação ou transferência do mesmo a terceiros.

Art. 5º A manutenção e a conservação do prédio objeto desta concessão ocorrerão por conta do Concessionário, devendo este, ao final da concessão, devolver o referido imóvel em perfeito estado de conservação e uso.

Art. 6º Findo o prazo da concessão ou durante a prorrogação estipulada no art. 3º, desta Lei, caso o Poder Concedente necessite da citada área, o Concessionário obrigar-se-á a transferir a propriedade das benfeitorias realizadas através de Escritura Pública, ao patrimônio do Município de Teresina, sem direito a qualquer indenização.

Art. 7º A concessão de uso referida nesta Lei é conferida a título gratuito, competindo ao Concessionário, ainda, proceder pontualmente ao pagamento de todos os ônus ou tributos cujo fato gerador seja a posse ou domínio do bem concedido, facultando-se ao Poder Concedente rescindir unilateralmente esta concessão na hipótese de inadimplemento do Concessionário em relação a qualquer tributo que integre a sua competência impositiva.

Art. 8º A retomada do imóvel, por iniciativa do Poder Concedente, dar-se-á mediante ato fundamentado do Chefe do Executivo, em cujos termos será obrigatoriamente declinado o interesse público que se queria resguardar ou, se for o caso, a obrigação eventualmente descumprida pelo Concessionário, podendo o ato de rescisão ser executado unilateralmente.

Art. 9º Fica dispensada, *in casu*, a realização de licitação em relação ao processo acima citado, nos termos do art. 115, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2007.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e nove.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.854, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTA FÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Setembro	*415,00*
Outubro	*415,00*
Novembro	*415,00*
Dezembro	*415,00*
Janeiro	*415,00*
Fevereiro	*465,00*
Março	*465,00*
Abril	*465,00*

TAXA SELIC (%)

ASetembro	*1,10*
Outubro	*1,18*
Novembro	*1,02*
Dezembro	*1,12*
Janeiro	*1,05*
Fevereiro	*0,86*
Março	*0,97*
Abril	

TJLP (% ao ano)

Setembro	*6,25*
Outubro	*6,25*
Novembro	*6,25*
Dezembro	*6,25*
Janeiro	*6,25*
Fevereiro	*6,25*
Março	*6,25*
Abril	*6,25*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Setembro	*0,6980*
Outubro	*0,7519*
Novembro	*0,6626*
Dezembro	*0,7160*
Janeiro	*0,6849*
Fevereiro	*0,5453*
Março	*0,6445*
Abril	*0,5456*

TR (% - 1º dia do mês)

Setembro	*0,1970*
Outubro	*0,2506*
Novembro	*0,1618*
Dezembro	*0,2149*
Janeiro	*0,1840*
Fevereiro	*0,0451*
Março	*0,1438*
Abril	*0,0454*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 2
Administração Direta 11
Administração Indireta 21
Comissão de Licitação 22
Ineditorial 28
Diário Oficial da Câmara 28

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTA FÉ - ACOPLASF, com sede e foro na Rua Acezita nº 8072 – Planalto Santa Fé, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 09.583.738/0001-00.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e nove.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.855, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação- SEMPLAN, no valor de R$ 5.445.700,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente (Lei nº. 3.823, de 12 de dezembro de 2008), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN, no valor de R$ 5.445.700,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), para atender a programação abaixo discriminada:

06004.17.512.032.1289 – Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água			
Elemento de Despesa	Código	Fonte de Recursos	Valor(R$)
Obras e Instalações	44.90.51	0191	1.743.550,00
Obras e Instalações	44.90.51	1191	302.150,00
06004.17.512.032.1290 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário			
Elemento de Despesa	Código	Fonte de Recursos	Valor(R$)
Obras e Instalações	44.90.51	0191	2.890.000,00
Obras e Instalações	44.90.51	1191	510.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º desta Lei decorrem de operações de crédito junto ao BIRD e de anulações parciais de dotações orçamentárias dos projetos 1191- Implantação de Parque e 1284 – Indenizações.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2006/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 02 de abril de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e nove.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.164, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008),

RESOLVE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Elmano Ferrer de Almeida
Vice-Prefeito

Charles Carvalho Camilo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Moisés Angelo de Moura Reis
Procurador Geral do Município

Cristiane Lima Ventura
Secretária Municipal de Comunicação Social

Luciano Nunes Santos Filho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Felipe Mendes de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Antônio de Almendra Freitas Neto
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Vanessa Machado Neiva
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Maria das Graças da Silva Amorim
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Urbano Lopes Neiva Eulálio
Secretário Municipal da Juventude

Clóvis de Alencar Freitas Júnior
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Firmino da Silveira Soares Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Cinéas das Chagas Santos
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

José Reis Pereira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Miguel Antonio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER

José Francisco Rodrigues Queiroz
Presidente da ETURB

Raimundo Eugênio Barbosa dos S. Rocha
Presidente do IPMT

Raimundo Nonato Pereira da Silva
Superintendente de Desenvolvimento Rural

Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Marco Antonio Parente Elvas Coelho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Manoel Messias Carneiro
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

José João Magalhães Braga Júnior
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2009 - Nº 1.272 - 17 de abril de 2009

Luciano Nunes Santos Filho
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Diretora

Gardene Batista Ferreira
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 28 PÁGINAS

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos a seguir relacionados da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com as respectivas gratificações:

NOME	*CARGO*	*SÍMBOLO*
JOSÉ NILSON D. CRONEMBERGER	Auditor	Especial
JOSÉ SANTANA PEREIRA	Auditor	Especial
UBALDO DE SÁ NEVES	Auditor	Especial
LUCIANA RIBEIRO FORMIGA ROCHA	Auditora	Especial
LÚCIO FLÁVIO SANTOS FERREIRA	Auditor	Especial
CELSO PIRES FERREIRA FILHO	Auditor	Especial
JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO FILHO	Auditor	Especial
FABIENNE CAMILO DA SILVEIRA PIRAJÁ	Auditora	Especial
NATÉRCIA F. DAMASCENO RANGEL	Auditora	Especial
TÂNIA MOREIRA ARÊA LEÃO	Auditora	Especial
PLÍNIO DOS SANTOS MACEDO	Auditor	Especial
LÚCIA DE FÁTIMA DA COSTA E SILVA FARIAS	Auditora	Especial
SIMONE MARIA MACHADO	Auditora	Especial
CARLOS FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Auditor	Especial
LUIS EDSON DOS SANTOS COSTA	Auditor	Especial
MARCONDES MARTINS S. MOURA	Auditor	Especial
IONY DE CASTRO LEITE	Auditora	Especial
GENIVALDO DE OLIVEIRA LIMA	Auditor	Especial
MARCIANO DE PAULA SILVEIRA NETO	Auditor	Especial
MAYCON ALEX CAVALCANTE MOREIRA	Membro da equipe multiprofissional	Especial
CARLOS LUIS DA SILVA NUNES	Membro da equipe multiprofissional	Especial
Mª DE FÁTIMA DE SOUSA	Membro da equipe multiprofissional	Especial
MARIA DE NASARÉ DO N. PAZ	Membro da equipe multiprofissional	Especial
SÉRGIO ROBERTO S. RODRIGUES	Membro da equipe multiprofissional	Especial
AURISTELA CAVALCANTI ANGELINE	Membro da equipe multiprofissional	Especial
CLÉSIA CASTRO BRAGA	Membro da equipe multiprofissional	Especial
RUBEM MAURÍCIO FILHO	Membro da equipe multiprofissional	Especial
CELINA MARIA DE S. PALHA DIAS	Gerente Executivo (Ger. Administrativa/ Coord. Rec. Humanos)	Especial
CHRISTIANNE RABELO AMORIM PEREIRA	Gerente Executivo (Ger. Financeira/ Coord. de Finanças)	Especial
JOSÉ ÉRCULES DA CUNHA	Gerente Executivo (Ger. de Regul. da Assistência/ Coord. de Gestão do SUS)	Especial
FRANCK JANES PAULA LIRA	Gerente Executivo (Ger. de Controle, Avaliação e Auditoria/ Coord. de Gestão do SUS)	Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de janeiro de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.299 DE 23 DE MARÇO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, X, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto- Lei nº 3.365/41, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 070.2250/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, nos termos da legislação em vigor, "um terreno que se situa na série norte da rua 14, zona sul desta Capital, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE, testada para a série norte da rua 14, com área de 50,00m (cinquenta) metros; FUNDO, limitante com a rua Alberto Leal Nunes, com área de 32,50m (trinta e dois vírgula cinquenta) metros; F. DIREITO, limitante com Ricardo Pereira da Rocha e Francisco José Marques Cavalcante, com área de 45,50m (quarenta e cinco vírgula cinquenta) metros; F. ESQUERDA, limitante com Francisco de Sousa Filho, com área de 13,50m (treze vírgula cinquenta) metros, perfazendo uma área total de 1.010,53m² (um mil e dez vírgula cinqüenta e três) metros quadrados e perímetro de 141,00m (cento e quarenta e um) metros. O referido imóvel encontra-se registrado no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Capital - Naila Bucar, sob o nº de ordem 78.207, no Livro 02, à ficha 01".

Art. 2º O imóvel em tela, objeto da presente declaração de utilidade pública, destina-se à construção de uma quadra poliesportiva.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 23 de março de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 9.302, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Decreto nº 5.621, de 02.05.2003 (com modificações posteriores), no Decreto nº 6.374, de 16.05.2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 6.737, de 03.05.2006, no Decreto nº 9.218, de 13.02.2009, no Decreto nº 9.274, de 06.03.2009, e no Decreto nº 9.281, de 11.03.2009, resolve

NOMEAR

MARIA GORETH VERAS B. CARVALHO para exercer o cargo de membro (Técnico de Nível Superior I – *Nutricionista*), do Grupo Especial de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Sustentável – TERESINA AGENDA 2015, com efeitos retroativos a 01.03.2009, em consonância com o Decreto nº 9.281, de 11.03.2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de março de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

DECRETO Nº 9.313, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Decreto nº 3.344, de 07.01.1997, no Decreto nº 5.512, de 17.01.2003 (com alterações posteriores), no Decreto nº 6.281, de 18.02.2005, no Decreto nº 6.364, de 16.05.2005, no Decreto nº 6.374, de 16.05.2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 6.766, de 16.05.2006, no Decreto nº 7.243, de 16.05.2007, no Decreto nº 7.712, de 16.05.2008, no Decreto nº 9.252, de 27.02.2009, e no Decreto nº 9.271, de 06.03.2009, resolve

NOMEAR

JOYLLA MARIA DA SILVA MOURA para exercer o cargo de membro (*Técnico de Nível Superior I*) do Grupo Especial de Trabalho – Unidade Técnica Operacional / SDU-Centrro-Norte – do Projeto Vila-Bairro, com efeitos retroativos a 02.01.2009, em consonância com o Decreto nº 9.252, de 27.02.2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte

DECRETO Nº 9.316, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008),

Resolve

Art. 1º Fica nomeada FRANCISCA MARGARETH NERES BATISTA para exercer o cargo de Diretora do Centro de Convivência da 3ª Idade, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 02.01.2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.323, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 4°, da Lei Municipal nº 2.893, de 22 de março de 2000, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências"

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º As eleições dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência processar-se-ão de acordo com o disposto no presente Decreto.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO

Art. 2º As entidades dos representantes da sociedade civil organizada que representam as pessoas com deficiência que desejam participar do processo eleitoral para escolha dos respectivos representantes do CONADE-TE deverão cadastrar-se perante a Comissão de Habilitação no processo de eleição do CONADE-TE que irá julgar se as entidades atendem as exigências previstas em Edital.

§ 1º O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da entidade, dirigido ao Presidente da Comissão de Habilitação do processo de eleição do CONADE-TE e protocolizado na Secretaria Executiva do CONADE-TE.

§ 2º O pedido será indeferido de plano quando não instruído com os originais ou cópias para efeito de conferência:

I - do estatuto da entidade registrados em cartório;
II - do C.N.P.J. da entidade atualizado;
III - da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório;
IV - de procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes especiais ao mandatário para votar pela entidade, quando não o fizer o respectivo representante legal;
V - de declaração de filiação a outras entidades de âmbito nacional ou de relação das entidades filiadas, quando for o caso;
VI - do Registro da entidade no C.M.A.S. atualizado;
VII - Relatório de atividades do exercício anterior ao processo eleitoral;
VIII - Balancete financeiro da entidade do exercício anterior ao processo eleitoral;
IX - Relação atualizada de associados cadastrados na entidade.

§ 3º É vedado que o mesmo procurador represente mais de uma entidade.

§ 4º As decisões relativas aos pedidos de habilitação serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 3º A Comissão de Habilitação do processo de eleição do CONADE-TE será constituída por 2 (dois) representantes da sociedade civil e 2 (dois) representantes governamentais:

I - o CONADE-TE designará representantes da Sociedade Civil;

II - a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS designará representantes governamentais.

Parágrafo único. A Comissão de Habilitação do processo de eleição do CONADE-TE será presidida por um representante da SEMTCAS, e tomará suas decisões por maioria simples.

Art. 4º Das decisões da Comissão de Habilitação do processo de eleição do CONADE-TE caberá recurso, para a Junta Eleitoral do CONADE-TE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data ciência da decisão pela entidade interessada.

§ 1º Na fase de habilitação, somente se admitirá recurso de entidade no caso de indeferimento do seu próprio pedido de habilitação.

§ 2º As decisões da Junta Eleitoral do CONADE-TE nos recursos de habilitação deverão ser comunicadas a Entidade recorrente na forma prevista no Edital.

§ 3º A Junta Eleitoral do CONADE-TE deverá concluir, no prazo estabelecido em Edital o julgamento dos recursos contra as decisões de inabilitação proferidas pela Comissão de Habilitação do processo eleitoral.

§ 4º A lista das entidades habilitadas será publicada em jornais de grande circulação do Município.

Art. 5º A Junta Eleitoral do CONADE-TE será composta por 3 (três) membros, sendo: 1 (um) conselheiro representante de órgão governamental, escolhido pela SEMTCAS, 1 (um) representante da sociedade civil, escolhido pelo CONADE-TE, e 1 (um) representante da SEMTCAS o qual presidirá a referida Junta Eleitoral.

§ 1º As decisões da Junta Eleitoral do CONADE-TE serão tomadas por maioria simples.

§ 2º Os trabalhos da Junta Eleitoral do CONADE-TE serão secretariados pela Secretaria Executiva do CONADE-TE.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO

Art. 6º As eleições terão lugar no dia, horário e local designados no Edital próprio, baixado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, perante a Comissão Receptora e Apuradora, do CONADE-TE que será composta pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência que presidirá, com 2 (dois) membros representantes governamentais designados pela SEMTCAS e 2 (dois) membros representantes da sociedade civil que serão designados pelo CONADE-TE.

§ 1° A eleição processar-se-á em Assembléia Geral, na sala dos conselhos da SEMTCAS, com as entidades habilitadas.

§ 2º Cada entidade eleitora terá direito de votar 1(uma) vez em até 6(seis) entidades.

§ 3° Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou por seu procurador habilitado, com procuração com firma reconhecida e outorgando poderes específicos ao mandatário para votar em nome da Entidade, obedecida a exigência prevista no § 3º do art. 2° deste Decreto.

§ 4° A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável, perante a Comissão Receptora e Apuradora do CONADE-TE.

§ 5° Terminada a votação, passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela própria Comissão Receptora e Apuradora do CONADE-TE.

§ 6° A Comissão Receptora e Apuradora do CONADE-TE decidirá, de plano, a impugnação contra a votação e a apuração que deverá ser a ela própria dirigida e, sendo rejeitada, caberá recurso para Junta Eleitoral do CONADE-TE, que deverá ser interposto no momento imediatamente à decisão da referida Comissão.

§ 7° Não serão admitidos recursos de votação e da apuração sem prévia impugnação.

§ 8° Serão consideradas eleitas as 6 (seis) entidades mais votadas.

§ 9° Terminada a votação e apuração, lavrar-se-á ata com resultado da eleição que será encaminhada à Junta Eleitoral do CONADE-TE, a qual caberá proclamar as eleitas em 24 horas e informar à SEMTCAS a relação das entidades eleitas.

Art. 7° As entidades eleitas indicarão ao CONADE-TE, no prazo fixado em Edital, os seus representantes legais.

Art. 8° As entidades eleitas tomarão posse, coletivamente, perante o Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 9° O presidente do colegiado referido neste Decreto terá, além do voto ordinário, o de qualidade.

Art. 10. É lícito às entidades fiscalizar ou, em seu lugar, indicar um fiscal durante a votação e apuração, podendo também oferecer impugnação e recurso.

Parágrafo único. Ao Ministério Público Estadual e OAB-PI é facultado fiscalizar todo o processo eleitoral, enquanto à Procuradoria-Geral do Município é obrigatório fiscalizar o pleito, interpondo, caso necessário, os recursos e impugnação constantes neste Decreto.

Art. 11. A Comissão de Habilitação, Comissão Receptora e Apuradora, Junta Eleitoral, todas do CONADE-TE, e o Presidente do CONADE-TE poderão ouvir a Procuradoria-Geral do Município, antes de adotar qualquer providência ou decidir toda e qualquer questão, pedido, requerimento e impugnação, inclusive do Ministério Publico Estadual.

Art. 12. As competências da Comissão de Habilitação e da Comissão Receptora e Apuradora ambas do CONADE-TE cessam com o fim das respectivas fases e as da Junta Eleitoral do CONADE-TE cessam com a promulgação das entidades eleitas.

Art. 13. A SEMTCAS, no que couber, expedirá instruções necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO N° 9.324, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar n° 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e, ainda, tendo em vista o os termos constantes do Ofício nº 138/2009-SUP-SDU-SUL, de 26 de março de 2009, resolve

DESIGNAR

JANAYNA DA SILVA CORDEIRO, para responder pelo cargo de Gerente Executivo de Habitação, Símbolo Gratificação Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano/Sul – SDU/SUL –, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, enquanto durar o afastamento da titular, JORGIANNE DE CARVALHO LOPES, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 01/04/2009 a 30/04/2009, retroagindo os efeitos deste Decreto a 01 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de abril de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 9.325, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

Convoca a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos incisos II, III e XIII, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.456, de 18 de janeiro de 1996, no Ofício nº 0390/2009-GS/SEMTCAS, de 26 de março de 2009, e na Resolução nº 04, de 24 de março de 2009, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, para os dias 02, 03 e 04 de julho de 2009, a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a realizar-se em Teresina, capital do estado do Piauí, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS.

Art. 2º O tema central da Conferência será "PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SUAS" e terá por objetivo discutir o processo de participação dos usuários no desenvolvimento da Assistência Social, bem como avaliar o controle social no acompanhamento do SUAS, e eleição dos delegados à Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Deverão ser realizadas, antes da VII Conferência Municipal de Assistência Social, 5 (cinco) Pré-Conferências Municipais de Assistência Social, no período de 16.04.2009 a 28.05.2009, em locais a serem divulgados oportunamente, com caráter preparatório à VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A realização do evento terá execução conjunta do CMAS e da SEMTCAS, através da Comissão Organizadora que terá a seguinte composição:

I - 14 (quatorze) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAT;
III - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
IV - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
V - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV;
VI - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE - TE; e
VII - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS.

Art. 5º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Teresina, através do órgão gestor - a SEMTCAS.

Art. 6º Fica delegada à SEMTCAS e ao CMAS a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 9.327, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Decreto nº 9.189, de 04.02.2009, e no Ofício nº 170/2009-GS-SEMA, de 06.04.2009, resolve

DESIGNAR

MARLOS DOS SANTOS SILVA para responder pelo cargo de Membro Titular da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III), da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, enquanto durarem as férias da titular Lúcia de Fátima dos

Santos e Sousa – de 01.04.2009 a 30.04.2009 –, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.04.2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 9.331, DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008), e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-1242/2009, de 20.03.2009, resolve

DESIGNAR

MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA para responder pelo cargo de Gerente Executivo (Leste), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, durante o afastamento do titular do cargo – no período de 16.03.2009 a 30.07.2009 –, retroagindo os efeitos deste Decreto a 16.03.2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES
Secretária Municipal de Governo, em exercício
Clóvis de Alencar Freitas Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO N° 9.333, DE 8 DE ABRIL DE 2009.

Altera o Decreto nº 7.642, de 1º de abril de 2008, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Cultura -CMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei nº 2.558, de 23 de julho de 1997, na Lei nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores), e no Ofício GP nº 311/2009, de 02 de abril de 2009, do Presidente da FMC,

DECRETA:

Art. 1º O inciso X do art. 1º do Decreto nº 7.642, de 01.04.2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

X – representantes da fundação MUNICIPAL DE CULTURA monsenhor chaves:
- Maria das Graças Targino;
-Halan Kardec da Silva;
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES
Secretária Municipal de Governo, em exercício
CINEAS DAS CHAGAS SANTOS
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

DECRETO Nº 9.339, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Altera o Decreto nº 6.835, de 6 de julho de 2006, que regulamentou o art. 19, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto do Magistério).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.972, de 17.01.2001 (com alterações posteriores), e tendo em vista o que consta do Ofício nº 727/2009/GAB/SEMEC, de 03.04.2009, do Secretário da SEMEC,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 6.835, de 06.07.2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O processo de aferição de conhecimentos ocorrerá até o mês de julho de cada ano, devendo a progressão por merecimento ser concedida no mês de agosto do mesmo ano."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de abril de 2009.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES
Secretária Municipal de Governo, em exercício
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 548/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008), RESOLVE Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos a seguir relacionados da Fundação Municipal de Saúde - FMS (Unidades de Saúde), com as respectivas gratificações:

NOME	*CARGO*	*SÍMBOLO*
MARIA DE JESUS DE FREITAS LIMA	Secretária do Centro de Convivência da 3ª Idade	DAM-4
GEIZA DE SOUSA CARDOSO	Chefe do SAME (US Monte Castelo)	DAM-4
GUTEMBERG LEAL FERRAZ	Chefe do Serviço de Pessoal (US Monte Castelo)	DAM-4
JOSÉ HELINTON RIBEIRO MELO	Chefe de Serviços Gerais (US Monte Castelo)	DAM-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2009. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA N° 556/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008), RESOLVE Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos a seguir relacionados da Fundação Municipal de Saúde - FMS (Unidades de Saúde), com as respectivas gratificações:

NOME	*CARGO*	*SÍMBOLO*
JOSIMAR BARBOSA TORRES	Chefe do SAME (US Lineu Araújo)	DAM-4
FRANCISCO BENÍCIO DE MELO E SILVA	Chefe do SAME (US Parque Piauí)	DAM-4
CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Chefe de Produção (US Lineu Araújo)	DAM-4
OZANA SOARES NEVES	Chefe de Produção (US Parque Piauí)	DAM-4
TERESINHA DE MARIA SILVA F. BRAGA	Chefe do Setor Financeiro (US Lineu Araújo)	DAM-4
ANTÔNIA MARY SILVA DE SOUSA	Chefe do Serviço de Pessoal (US Lineu Araújo)	DAM-4
MIGUEL SOARES DE SOUSA	Chefe de Serviços Gerais (US Lineu Araújo)	DAM-4
GEORGE HAMILTON LIRA TORRES	Chefe de Serviços Gerais (US Parque Piauí)	DAM-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2009. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA N° 595/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº

3.835/2008, de 24/12/2008), e tendo em vista os termos constantes do Ofício n° 360/2009/GAB/SEMEC, de 26/02/2009, resolve EXONERAR, a pedido, ANA MARIA TEIXEIRA E SILVA, matrícula nº. 08267-0, do cargo de Diretor da Escola Municipal Barão de Castelo Branco, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, retroagindo os efeitos desta Portaria a 02 de fevereiro de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 24 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 618/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992, e tendo em vista o que consta do Processo n° 041-0223/2009, de 02.02.2009, em especial o Parecer nº 0113/2009, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 17-19, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 21, RESOLVE conceder pensão a MARIA DE SOUZA COSTA, nos termos do art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 105, II, do Decreto Federal nº 3.048/1999, nos valores especificados no verso, por motivo do falecimento, em 07.12.2008, de seu companheiro, BERNARDO FRANCISCO DOS SANTOS – inativo da Fundação Municipal de Saúde-FMS, Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "B1", matrícula nº 03136-0 –, e de requerimento formulado em 02.02.2009, devendo o referido benefício ser concedido retroativamente ao mês de fevereiro do corrente ano, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041-0223/2009

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE

DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DE SOUZA COSTA
CATEGORIA: Companheira RG: 471.515-SSP/PI CPF: 342.257.303-87

SEGURADO (A) FALECIDO (A): BERNARDO FRANCISCO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 03136-0 CATEGORIA: Inativo CARGO: Assistente Téc. Administrativo
ESPECIALIDADE: Aux. de Administração REFERÊNCIA: "B1" LOTAÇÃO: Aposentado - FMS

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

---------- *FEVEREIRO E MARÇO/2009* ----------

(seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

1) Vencimento I, de acordo com a Lei Comp. Municipal nº 3.746/2008	R$ 547,76
2) Produtividade Operacional, pelo art. 57, da Lei Comp. Mun. nº 3.746/2008	R$ 100,00
TOTAL A PAGAR	R$ 647,76

Teresina, 26 de março de 2009.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 619/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008), e, ainda, tendo em vista o que consta do Ofício nº 525/2009/GAB/SEMEC, de 18.03.2009, resolve NOMEAR DAMIANA ALVES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 11420-2, para o cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Símbolo DAM-2 (Diretor Adjunto de Escola categoria 25 turmas ou mais), da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 620/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-7781/2008, de 27 de novembro de 2008, resolve conceder o afastamento, por um turno (20 horas/aula), à servidora pública municipal ELILIAN BASILIO E SILVA ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "03", matrícula nº 13428-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas, a fim de freqüentar regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Educação, da Universidade Federal do Piauí, no período de 01.02.2009 a 31.12.2009, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 621/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-0539/2009, de 28 de janeiro de 2009, resolve conceder o afastamento, por tempo integral, à servidora pública municipal VALDIRENE GOMES DE SOUSA ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "02", matrícula nº 13467-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 20 horas, a fim de continuar freqüentando regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Educação, da Universidade Federal do Piauí, no período de 01.04.2009 a 31.12.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 626/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835/2008, de 24/12/2008), e tendo em vista os termos constantes do Ofício n° 360/2009/GAB/SEMEC, de 26/02/2009, resolve EXONERAR, a pedido, LÚCIA MARIA ALVES MOURÃO, matrícula nº. 11535-7, do cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Barão de Castelo Branco, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, retroagindo os efeitos desta Portaria a 02 de fevereiro de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 27 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 627/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835/2008, de 24/12/2008), e, ainda, tendo em vista a Portaria n°. 595, de 24 de março de 2009, e os termos constantes do Ofício n° 360/2009/GAB/SEMEC, de 26/02/2009, resolve NOMEAR ANA MARIA TEIXEIRA E SILVA, matrícula nº. 08267-0, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Cecília Benevides de Carvalho Meireles (categoria de 06 a 10 turmas), Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, retroagindo os efeitos desta Portaria a 02 de fevereiro de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 27 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 628/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-1008/2009, de 18 de fevereiro de 2009, resolve conceder o afastamento, por tempo integral, à servidora pública municipal MARLY CIPRIANO FEITOSA DE MELO, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "02", matrícula nº 12560-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 20 horas, a fim de freqüentar regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Universidade Federal do Piauí, no período de 01.04.2009 a 31.12.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 629/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei

nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-0706/2009, de 5 de fevereiro de 2009, resolve conceder o afastamento, por tempo integral, ao servidor público municipal MÁRCIO IGLESIAS ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "02", matrícula nº 14628-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas, a fim de freqüentar regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual do Ceará, no período de 01.04.2009 a 31.12.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 630/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835/2008, de 24/12/2008), e tendo em vista os termos constantes do Ofício n° 388/2009/GAB/SEMEC, de 03/03/2009, resolve NOMEAR MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº. 02164-6, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal O. G. Rêgo de Carvalho (categoria de 25 turmas ou mais), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, retroagindo os efeitos desta Portaria a 16 de fevereiro de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 31 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 631/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992, e tendo em vista o que consta do Processo n° 041-0508/2009, de 05.03.2009, em especial o Parecer nº 0232/2009, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 14-16, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 20, RESOLVE conceder pensão a ALZIRA PAZ DOS SANTOS, nos termos do art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 105, II, do Decreto Federal nº 3.048/1999, nos valores especificados no verso, por motivo do falecimento, em 08.01.2009, de seu cônjuge, VALDIVINO BISPO DOS SANTOS – inativo do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "B2", matrícula nº 04641-0, atualmente lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina-IPMT –, e de requerimento formulado em 05.03.2009, devendo o referido benefício ser concedido a partir do mês de março do corrente ano, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Executiva da SEMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041-0508/2009

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE

DEPENDENTE/PENSIONISTA: ALZIRA PAZ DOS SANTOS
CATEGORIA: Cônjuge RG: 3.280.205-SSP/PI CPF: 658.182.103-91

SEGURADO (A) FALECIDO (A): VALDIVINO BISPO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 04641-0 CATEGORIA: Inativo CARGO: Auxiliar Oper. Administrativo
ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "B2" LOTAÇÃO: Inativos - IPMT

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

---------- *MARÇO/2009* ----------

(quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta e três centavos)

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Comp. Municipal nº 3.746/2008	R$ 416,53
TOTAL A PAGAR	R$ 416,53

Teresina, 31 de março de 2009.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES
Secretária Executiva da SEMGOV

PORTARIA N° 632/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992, e tendo em vista o que consta do Processo n° 041-0467/2009, de 04.03.2009, em especial o Parecer nº 0238/2009, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 18-20, as informações constantes às fls. 21 e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 22, RESOLVE conceder pensão a MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA, nos termos do art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, nos valores especificados no verso, por motivo do falecimento, em 05.02.2009, de seu cônjuge, JOSÉ ANCHIETA DA SILVA – inativo do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, referência "A3", matrícula nº 06176-1 –, devendo o referido benefício ser concedido retroativamente ao mês de fevereiro do corrente ano, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Executiva da SEMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041-0467/2009

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE

DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA
CATEGORIA: Cônjuge RG: 165.532-SJSP/PI CPF: 338.792.223-04

SEGURADO (A) FALECIDO (A): JOSÉ ANCHIETA DA SILVA
MATRÍCULA: 06176-1 CATEGORIA: Inativo
CARGO: Auditor-Fiscal da Receita Municipal REFERÊNCIA: "A3"
LOTAÇÃO: Inativo Adm. Direta (antes da Lei nº 2.062/1991)

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

---------- *FEVEREIRO E MARÇO/2009* ----------

(sete mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

1) Pensão, de acordo com o art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 7.459,94
TOTAL A PAGAR	R$ 7.459,94

Teresina, 31 de março de 2009.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES
Secretária Executiva da SEMGOV

PORTARIA N° 633/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835/2008, de 24/12/2008), e tendo em vista os termos constantes do Ofício n° 409/2009/GAB/SEMEC, de 05/03/2009, resolve EXONERAR, a pedido, JANAINA TÂMARA RABELO ROCHA, matrícula nº. 16862-X, do cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs – Santa Cruz e Tia Francisquinha, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, retroagindo os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 31 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 635/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve NOMEAR MERANDOLINO FROTA DE FARIAS NETO para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 636/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008); e, ainda, no que consta na Portaria nº 186/2009, de 16.01.2009 e no Processo nº 045-01.431/2009, de 19.02.2009, resolve EXONERAR, a pedido, NÓRIS MARIA RIBEIRO RAULINO, do cargo de Membro de Equipe Técnica, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS (Nível Central). Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 1º de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA N° 637/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações

posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008); e, ainda, no que consta no Processo nº 045-01.431/2009, de 19.02.2009 e na Portaria nº 636/2009, de 1º.04.2009 e, resolve NOMEAR FRANCISMÁRIA SANTOS MELO, para exercer o cargo de Membro de Equipe Técnica, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS (Nível Central). Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 638/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-0443/2009, de 21 de janeiro de 2009, resolve conceder o afastamento, por um turno (20 horas/aula), à servidora pública municipal LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "06", matrícula nº 09816-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas, a fim de freqüentar regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Educação, da Universidade Federal do Piauí, no período de 01.04.2009 a 31.12.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 639/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e, ainda, tendo em vista os termos constantes do Ofício n° 359/2009/GAB/SEMEC, de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE revogar a concessão da GE-1 (Professor Formador) a FRANCISCO JOSÉ ANDRADE DE MELO, matrícula n° 11483-X, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, retroagindo os efeitos desta Portaria a 26 de fevereiro de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 01 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 640/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e, ainda, tendo em vista a Portaria n°. 639, de 01 de abril de 2009, e os termos constantes do Ofício n° 359/2009/GAB/SEMEC, de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE conceder GE-1 (Professor Formador) a MARIA BETÂNEA LUZ M. DE MELO, matrícula n° 09658-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, retroagindo os efeitos desta Portaria a 26 de fevereiro de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 01 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 643/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 106, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), no Ofício nº 094/SINDSERM/2009, e em atenção à Portaria nº 489/2009, de 02.03.2009, RESOLVE cancelar, a pedido, a licença para o exercício do mandato classista, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina-SINDSERM, do servidor MANOEL IVAN RODRIGUES AVELINO – matrícula nº 00018-5, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-STRANS –, autorizando o seu retorno às atividades profissionais no órgão de origem (STRANS), com efeitos retroativos a 23.03.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 3 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 644/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar n° 3.835, de 24.12.2008 e demais legislações vigentes, e, ainda, tendo em vista o que consta nos Ofícios nº 309/2009-GS/SEMTCAS e nº 586/2009/GAB/SEMEC, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2009, com ônus para o órgão de origem, do servidor público municipal AFONSO CARDOSO DE ARAÚJO – ocupante do cargo Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 06323-3, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC – para a Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e de Assistência Social-SEMTCAS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 645/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve NOMEAR ROSANGELA PEREIRA MENEZES DOS SANTOS para exercer o cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 646/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008; e ainda, como consta do Ofício nº 110/2009-GAB – STRANS, de 01.04.2009, RESOLVE conceder, aos servidores públicos municipais – agentes de trânsito – abaixo relacionados, (GE-1 – Incentivo à Educação do Trânsito), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009:

MATRÍCULA	NOME
00285-4	AILTON P. SOUSA
00312-5	ALYSSON VAZ CARDOSO
00293-5	ANA CAROLINE C LIMA
00297-8	BERNARDO ARAUJO DA S. FILHO
00216-8	CÉLIO ROBERTO V DE OLIVEIRA
00325-7	CLÁUDIO ROBERTO O. LOPES
00268-4	DIONE VIEIRA DOS SANTOS
00321-4	EDIBERTO GOMES DE OLIVEIRA
00323-X	ELIVALDO ALVES DE SOUSA
00300-1	FABIANO SOARES LIMA
00308-7	FÁBIO ALMEIDA S. DE MESQUITA
00278-1	FRANCISCO ASSIS A. S. SOUSA
00299-4	GILBERTO CARDOSO LIMA
00298-6	SISNANDO P. MONTEIRO
00272-2	ILDEMAR VASCONCELOS MOURA
00301-0	JAIZA DIAS LOPES
00314-1	JOSÉ ELIOMAR P. SANTOS
00310-9	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
00315-0	JOSÉ RENATO A. DE SALES
00329-0	MARIA FABIANA F. DA SILVA
00273-1	MARIA VALTERYNA M. CARDOSO
00307-9	MARLENI DA SILVA BRANDÃO
00266-8	MELQUIZEDEQUE O. DO CARMO
00302-8	OSMANSLEIDE R. S. DOS SANTOS
00328-1	PAULO PEREIRA DE A. JUNIOR
00326-5	PEDRO FERREIRA DE O. FILHO
00284-6	RAIMUNDO N. F. BRANDÃO
00292-0	REGINALDO GUIMARÃES DA S. ROSA
00320-6	ROBERTO KLEBER B. GOMES
00271-4	SANDRA REGINA SOUSA E SILVA
00332-0	DORALICE DE BRITO SILVA
00334-6	NIVANILDO SOARES DE SOUSA
00435-X	ANTONIO ALVES DE CARVALHO
00437-7	BRUNO ANDERSON CHAVES GUEDES
00439-3	ELCIONE PEREIRA BRITO
00433-4	FRANCIOMERO BARROS DE JESUS
00440-7	FRANCISCA JANAINA C. RAMOS
00434-2	JOAREZ MUNIZ GONÇALVES FILHO
00436-9	MARCOS AURÉLIO ALVES
00432-6	RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS
00444-0	CARLA TATIANA REIS SALES
00463-6	CLEITON SILVA LIMA
00459-8	DENILSON DA SILVA GUERRA
00456-3	EMANUELLE DE PÁDUA SOUSA
00457-1	ITALO CESAR MOUSINHO SANTOS
00458-0	MARTHA FERNANDA N. DE OLIVEIRA
00462-8	MAURO CESAR COSTA CAVALCANTE
00465-2	RHOBSON THIAGO DE M. FREITAS
00475-0	ANTONIO JOSE DE SOUSA FILHO
00481-4	FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 3 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 647/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 45, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042-1218/2009, de 19 de março de 2009, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal IRAILDES PEREIRA E SILVA do cargo de Professor, Classe "D", Nível "01", matrícula nº 17363-2, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 649/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 048-0134/2009, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2009, com ônus para o órgão de origem, da servidora pública municipal MÉRCIA LIANE NOGUEIRA DE SOUSA – matrícula nº 10963-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC – , para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 02.02.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 653/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008), e tendo em vista o que consta do Ofício GAB-SEMAM nº 084/2009, de 04.03.2009, e do Decreto nº 9.331, de 08.04.2009, resolve DESIGNAR PAULO CEZAR RIBEIRO CARVALHO para responder pelo cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Licenciamento), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, enquanto durar a designação da titular do cargo – de 16.03.2009 a 30.07.2009 –, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 16.03.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício CLÓVIS DE ALENCAR FREITAS JÚNIOR Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA N° 655/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008); e, ainda, no que consta no Processo nº 044-1447/2009, de 16.03.2009, resolve EXONERAR, a pedido a servidora pública municipal, JULIANA BRITO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", matrícula nº 16696-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 656/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-0483/2009, de 22 de janeiro de 2009, resolve conceder o afastamento, por um turno (20 horas/aula), ao servidor público municipal NEUTON ALVES DE ARAÚJO CALAÇA, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "02", matrícula nº 12774-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas, a fim de continuar freqüentando regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Educação, da Universidade Federal do Piauí, no período de 01.02.2009 a 30.06.2009, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 657/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-0450/2009, de 22 de janeiro de 2009, resolve conceder o afastamento, por um turno (20 horas/aula), à servidora pública municipal ANA MARIA GOMES DE SOUSA MARTINS, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "06", matrícula nº 10220-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas, a fim de continuar freqüentando regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Educação, da Universidade Federal do Piauí, no período de 01.01.2009 a 31.08.2009, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.01.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 658/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-0549/2009, de 28 de janeiro de 2009, resolve conceder o afastamento, integral, à servidora pública municipal EDINALDA MARIA LEAL DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "04", matrícula nº 10233-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 20 horas, a fim de elaborar e defender sua dissertação do Curso de Mestrado em História do Brasil, da Universidade Federal do Piauí, no período de 01.02.2009 a 30.06.2009, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 660/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-0556/2009, de 29 de janeiro de 2009, resolve conceder o afastamento, por um turno (20 horas/aula), à servidora pública municipal ANTONINA MENDES FEITOSA SOARES, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "04", matrícula nº 10041-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas, a fim de continuar freqüentando regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Educação, da Universidade Federal do Piauí, no período de 01.02.2009 a 31.12.2009, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA N° 670/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008), e tendo em vista o que consta do Ofício nº 121/2009 GAB-SDR, de 02.04.2009, resolve DESIGNAR MARLETE FRANCO BURLAMAQUI para responder pelo cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Rural-SDR, enquanto durar as férias do titular do cargo – de 19.03.2009 a 17.04.2009 –, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 19.03.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA Superintendente de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N° 674/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº

2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008), e tendo em vista o que consta do Ofício nº 694/2009/GAB/SEMEC, de 01.04.2009, resolve NOMEAR EMANOEL EDIVALDO DE FARIAS para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Projetos, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 27.03.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 675/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta da Portaria nº 283/2009, de 30.01.2009, e do Ofício GP nº 331/2009, de 06.04.2009, do Presidente da FMC, resolve EXONERAR, a pedido, DÍLSON TAVARES LIMA do cargo de Administrador de Casa de Cultura (B), Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, retroagindo os efeitos desta Portaria a 01.04.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício CINEAS DAS CHAGAS SANTOS Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

PORTARIA Nº 679/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 e o Decreto Municipal nº 8.009, de 02.12.2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-0301/2009, de 21.01.2009, resolve APOSENTAR MARIA ALVES SANTOS DE PAULA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "B2", matrícula nº 08038-3, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", e do art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. nº 042-0301/2009	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA ALVES SANTOS DE PAULA MATRÍCULA: 08038-3 CARGO: Aux. Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "B2" LOTAÇÃO: SEMEC	
---------- *Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004* ----------	
Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 509,74
Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal	69,2876%
PROVENTOS A RECEBER	R$ 465,00
Teresina, 13 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício	

PORTARIA Nº 686/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-1107/2009, de 20 de fevereiro 2009, resolve conceder o afastamento, por um turno (20 horas/aula), à servidora pública municipal LETÍCIA FERRO GOMES MADEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe "D", Nível "01", matrícula nº 15813-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas, a fim de freqüentar regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Universidade Federal do Piauí, no período de 16.03.2009 a 31.12.2009, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 16.03.2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES Secretária Municipal de Governo, em exercício

Retificação (PORTARIA nº 539/2009, de 12 de Março de 2009) Na Portaria nº 539/2009, de 12.03.2009, referente à nomeação de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV: onde se lê: "IRENE MARTA DE MOURA" leia-se: "IRENE MARIA DE MOURA" Teresina, 13 de abril de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

CONVÊNIO Nº 004/2009-GAB/PREFEITO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, E, DO OUTRO LADO, A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA, COMO ABAIXO SE DECLARA. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominada PREFEITURA, e do outro lado, a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA, inscrita no C.N.P.J. nº 06.870.091/0001-00, com sede na Av. Frei Serafim, 3200, Telefone: 3223-7458, nesta Cidade, aqui representada por seu presidente, Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA, doravante denominada ASA, com base no Processo nº 048.0026/2009, firmam o presente Convênio que será regido pelas cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Convênio tem como objeto a cessão de servidor público municipal que exercerá suas atividades na ASA a qual ficará subordinada, contribuindo na ação pedagógica do Projeto Periferia no tocante ao reforço e complementação escolar, durante a vigência do presente Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargo vedado pelos dispositivos constitucionais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO A PREFEITURA cederá à ASA, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo que se refere a Cláusula Quinta deste Convênio, a seguinte servidora pública efetiva do Município: NOME Maria Delma Martins Pires e Queiroz MATRICULA 09561-5 ÓRGÃO DE ORIGEM SEMEC CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GRATIFICAÇÕES O servidor cedido, através do presente Convênio, não fará jus às gratificações percebidas nos seus respectivos órgãos de origem, mantidas, exclusivamente, as vantagens permanentes estabelecidas em lei. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES I - A entidade requisitante fica obrigada a comunicar a freqüência do servidor cedido, ao órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subseqüente. II - A entidade requisitante fica obrigada a apresentar, anualmente, ao órgão de origem do servidor, um relatório contendo as principais atividades do servidor e seu respectivo desempenho. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO O prazo da vigência do presente Convênio retroage a 1º de janeiro de 2009 e termina em 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. II - Em caso de rescisão do presente instrumento, o servidor retornará, automaticamente, ao órgão de origem. PARÁGRAFO ÚNICO – A qualquer tempo, desde que em comum acordo, o presente Convênio poderá ser alterado, mediante assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Teresina (PI), 17 de março de 2009. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA Presidente da ASA

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

PARECER nº 78/2008 Proc. nº Interessado: Gabinete do Procurador-Geral Requerido: Procuradoria Fiscal Assunto: Prescrição de crédito tributário P A R E C E R Ementa – Tributário. Prescrição. Créditos inscritos em dívida ativa. Prazo prescricional iniciado a partir da data do lançamento, salvo o caso de interrupção ou suspensão. Não aplicabilidade do art. 2º, § 3º, da LEF. Art. 174, caput, do CTN. Demora na citação ocasionada pelo mecanismo da Justiça. Aplicação da súmula nº 106 do E. STJ. Data do ajuizamento com marco interruptivo da prescrição. 1. Conforme jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores, o prazo

prescricional de 5 (cinco) anos para a cobrança judicial do crédito tributário conta-se a partir da data de sua constituição definitiva, materializada através da notificação ao sujeito passivo da relação jurídico-tributária, excetuando-se desse prazo qualquer causa interruptiva ou suspensiva. 2. O prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no art. 2, § 3º, da LEF não tem o condão de suspender a exigibilidade do crédito, porquanto não previsto em lei complementar, como exigido pelo art. 145, III, b, da CF. 3. É pacífico o entendimento de que a demora na citação inerente aos mecanismos da Justiça, conforme a letra da súmula nº 106 do E. STJ, aplica-se à execução fiscal, considerando-se a data do ajuizamento como efetiva causa interruptiva da prescrição. Prescrição intercorrente. Requisitos. Paralisação do feito ante a desídia do credor por prazo superior a 5(cinco) anos. Suspensão do processo ocasionada pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis. Art. 40, caput, da Lei 6.830/80 e súmula nº 314 do STJ. Aplicação da prescrição intercorrente de ofício pelo órgão julgador. Art. 40, § 4º da LEF. 1. A prescrição intercorrente, no âmbito do processo judicial tributário, inicia-se após a evidente mora do credor na movimentação do feito por prazo superior a 5 (cinco) anos. 2. Na hipótese de suspensão da execução motivada pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, pelo prazo de 1(um) ano, findo este, começa o prazo qüinqüenal para a configuração da prescrição intercorrente, conforme mandamento do art. 40, caput, da Lei 6.830/80 e da súmula nº 314 do STJ e. 3. Em qualquer caso, para a aplicação de ofício da prescrição intercorrente pelo juízo competente, necessária a oitiva da Fazenda Pública para argüição de qualquer causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, conforme exigência do art. 40, § 4º, da LEF. .

PORTARIA Nº 02/2009-GAB-PGM O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6°, X, da Lei Complementar n° 2.626, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE: Lotar o procurador municipal IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR na Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Município, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 23.03.2009. Cientifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, em 26 de março de 2009. MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Finanças

Portaria nº 036/2009GS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor DANIEL LOPES DA SILVA, matrícula nº 13956-6, como Tomador de Suprimento de Fundos - Exercício 2009, em substituição a Catia Santos Barbosa Aires, da Procuradoria Geral do Município. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 2 de abril de 2009. Felipe Mendes de Oliveira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria nº 037/2009GS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a servidora DANIELA DE OLIVEIRA LOPES MAIA QUEIROZ, matrícula nº 17988-6, como Tomadora de Suprimento de Fundos - Exercício 2009, da Secretaria Municipal de Governo. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 2 de abril de 2009. Felipe Mendes de Oliveira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 035 /2009-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-1330/2009, datado de 10.03.2009; RESOLVE Cessar, a partir de 17.03.2009, os efeitos da Portaria nº 291/2008-GS-SEMA, de 12 de junho de 2008, que concedeu licença sem vencimento, a servidora Marli Clementino Gonçalves, matrícula 14684-8, cargo de Professor, Classe – "E", nível – "02", lotada na SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 14 de abril de 2009. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 036/2009-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos art. 10 e 16, da Lei nº 2.972, de 17.01.01, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe, dos servidores do Magistério do Município de Teresina; RESOLVE Conceder a Promoção Por Acesso de Classe, aos servidores constantes da relação anexa, desta Portaria. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 20 de abril de 2009. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo da Portaria nº 036/2009-GS-SEMA

Matrícula		Nome	Cargo/Nível					Lotação
1	16338-6	SAMÁLIA REGINA VIANA	Professor	Classe	D	E	01	SEMEC
2	16369-6	KARLA PATRICIA SANTOS GOMES	Professor	Classe	D	E	01	SEMEC
3	06924-0	MARIA CLEONICE LIMA	Professor	Classe	B	C	07	SEMEC
4	15794-7	MARTA ELIANE PIRES DOS SANTOS	Professor	Classe	D	E	01	SEMEC
5	03177-3	MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROSA	Professor	Classe	B	C	06	SEMEC
6	16698-9	JOSÉ DE JESUS REDUSINO	Professor	Classe	A	C	01	SEMEC
7	17123-X	JOÃO DA CRUZ MENDES FRAZÃO	Professor	Classe	D	E	01	SEMEC
8	13257-0	EUGÊNIA FERREIRA DA SILVA	Professor	Classe	D	E	02	SEMEC
9	13268-5	MARIA DO ROSÁRIO R DE LIMA	Professor	Classe	D	E	02	SEMEC
10	10938-1	RITA DE CÁSSIA B DA SILVA	Professor	Classe	E	F	04	SEMEC
11	11512-8	MARIA ERINETE SOARES B DE MELO	Professor	Classe	D	E	03	SEMEC
12	06971-1	JOSEFA TAVARES DE MACEDO	Professor	Classe	D	E	07	SEMEC
13	06932-X	MARIA MARTINS R DE ARAUJO	Professor	Classe	D	E	07	SEMEC
14	02277-4	ANTÔNIA MARIA MOREIRA ROSADO	Professor	Classe	C	D	06	SEMEC
15	14313-0	ELIANA MARIA DE SOUSA	Pedagogo	Classe	D	E	01	SEMEC
16	16729-2	MARIA LUSINEIDE P RODRIGUES	Professor	Classe	D	E	01	SEMEC
17	17327-6	CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES	Pedagogo	Classe	D	E	01	SEMEC
18	02285-5	JOAQUINA MARIA M A DE ANDRADE	Professor	Classe	D	E	04	SEMEC
19	11011-8	BALTAZAR CAMPOS CORTEZ	Professor	Classe	D	F	01	SEMEC
20	02667-2	MARIA NAZARÉ P DE M MOURA	Professor	Classe	D	E	07	SEMEC
21	15811-X	LENIDALVA MARIA COSTA DA SILVA	Professor	Classe	D	E	01	SEMEC
22	06276-8	SIMONE DE ALMEIDA M T RODRIGUES	Professor	Classe	D	E	05	SEMEC
23	17682-8	VIMANE VIEIRA BEZERRA	Pedagogo	Classe	D	E	01	SEMEC
24	07499-5	INÊZ BANDEIRA DE MACEDO COELHO	Professor	Classe	D	E	04	SEMEC
25	13589-7	HILTON PEREIRA DE SOUSA	Professor	Classe	A	D	02	SEMEC
26	02557-9	RAIMUNDA MARQUES VERAS	Professor	Classe	D	E	05	SEMEC
27	15745-9	MICHELLE DE BRITO BARBOSA	Professor	Classe	D	E	01	SEMEC
28	13587-X	ROSALIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor	Classe	D	E	02	SEMEC
29	17611-9	MARIA JULIA DA LUZ	Professor	Classe	D	E	01	SEMEC
30	17348-9	MARIA VITÓRIA BRASIL	Pedagogo	Classe	D	E	01	SEMEC
31	11480-6	MARIA DE JESUS F DE ALBURRQUE	Professor	Classe	D	E	03	SEMEC

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 122/2009/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e considerando o teor do processo nº 44.1280/2009, cujo demandante é a Gerência de Educação Infantil – SEMEC/PMT, considerando ainda a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 104/2009/GAB/SEMEC, com o fito de apurar denúncia de furto na CMEI 1º de Maio. RESOLVE I – Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da referida Sindicância; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2009. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 123/2009/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e considerando o teor dos processos nº 44.1452/2007 e nº 44.5396/2008, cujo demandante é a SEMEC/PMT, considerando ainda a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 105/2009/GAB/SEMEC, com o fito de apurar denúncia de desvio de conduta funcional na Escola Municipal Lídia Ribeiro de Carvalho. RESOLVE I – Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da referida Sindicância; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2009. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 124/2009/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e considerando o teor do processo nº 44.6729/2008, cujo demandante é a Chefe da Divisão de Docência – SEMEC/PMT, Sra. Vera Lúcia Granjeiro de Lima, considerando ainda a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 103/2009/GAB/SEMEC, com o fito de apurar denúncia de desvio de conduta funcional na Escola Municipal Ofélio

Leitão. RESOLVE I – Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da referida Sindicância; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2009. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC/PMT

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2009/SEMEC (ref. Contrato nº 194/2008 – Processo Administrativo nº 44-8536/2008 – Carta Convite nº 043/2008 – Processo Licitatório nº 042.2893/2008) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Construtora Amazonas Ltda OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 194/2008 de 01/09/2008, referente à execução dos serviços de Construção de pátio coberto, troca de piso, ampliação de banheiros e sala, adequação de WC para PNE e pintura geral do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Luluzinha, localizado na Rua José Marques Rocha, nº 3315, bairro Buenos Aires, efetivado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. ASSINA: - PELA CONTRATANTE: Washington Luís de Sousa Bonfim

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2009/SEMEC (Processo Administrativo nº 042-997/2009 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2009) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: SNV – Consultoria e Representações Ltda (Inclusão Projetos e Consultoria) OBJETO: A prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento dos Programas de Alfabetização Especial – Se Liga, e Aceleração de Aprendizagem - Acelera VALOR: Valor total de R$ 14.612,00 (quatorze mil seiscentos e doze reais), em três (03) parcelas trimestrais, sendo as duas (02) primeiras, no valor de R$-4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais), cada, após a emissão da Ordem de Serviços e da Nota de Empenho, e a última, após a efetiva comprovação dos serviços em Dezembro/2009, de R$-4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais). RECURSOS: Municipalidade, fonte de recursos 0101, classificação orçamentária 09.001.12.361.0008.2047 – Administração do Ensino Fundamental, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luis de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Sônia Maria Martins Dias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2009/SEMEC (ref. Contrato nº 132/2006/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-0949/2009) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: União dos Servidores Municipais de Teresina OBJETO: Com este Quarto Termo Aditivo, fica RENOVADO o contrato nº 132/2006 de 04/08/2006, vencível 01/03/2009, por mais um período de 3 (três) meses, a contar a sua vigência a partir de 01/03/2009, até 31/05/2009, em razão da necessidade da continuação da locação, para permitir o uso do espaço recreativo para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Edmo Graciano de Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2009/SEMEC (ref. Contrato nº 037/2008/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-1189/2009) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J. Brito Engenharia Ltda OBJETO: Com este Quarto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o Contrato nº 037/2008, de 07/02/2008, referente aos serviços de CONSTRUÇÃO de escola padrão com 12 (doze) salas de aula localizada no Parque Brasil, bairro Cidade Industrial, por mais um prazo de 60 (sessenta) dias, contando a sua vigência de 21/03/2009, vigorando, portanto, até 19/05/2009; 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de CONSTRUÇÃO de escola padrão com 12 (doze) salas de aula localizada no Parque Brasil, bairro Cidade Industrial, por mais um prazo de 60 (sessenta) dias, vigorando, portanto, até 19/05/2009. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – João de Brito Coelho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2009/SEMEC (ref. Contrato nº 200/2008/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-1535/2009) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J.S. Neto Construções-ME OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica: 1.RENOVADO o Contrato nº 200/2008, de 10/09/2008, referente aos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO do Centro Municipal de Educação Infantil - no CMEI Dona Odinéia, localizado na Rua Engº Miguel Furtado Bacelar, nº 3580, bairro Buenos Aires, para adequação de banheiros para alunos e PNE, construção de depósito e diretoria, troca de piso, pintura geral, instalações elétrica e hidro-sanitária, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24/03/2009, vigorando, portanto, até 23/04/2009; 2. PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais um período de 30 (trinta) dias, vigorando, portanto, até 09/04/2009. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luis de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – João da Silva Neto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2009/SEMEC (ref. Contrato nº 122/2008/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-1603/2009) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J. Brito Engenharia Ltda OBJETO: Com este Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO de 12 (doze) Escolas Municipais localizadas na Zona Rural de Teresina, por mais um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/04/2009 vigorando, portanto, até 01/06/2009; 2. PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO de 12 (doze) Escolas Municipais localizadas na Zona Rural de Teresina, por mais um período de 60 (sessenta) dias, contando de 01/04/2009 vigorando, portanto, até 31/05/2009. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – João de Brito Coelho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2009/SEMEC (ref. Contrato nº 113/2008/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-1602/2009) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J. Brito Engenharia Ltda OBJETO: Com este Quarto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO da Escola Municipal Tia Lunalva, localizada na rua 54, nº 3311, bairro Dirceu Arcoverde II, por mais um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/04/09, vigorando até 13/06/2009; 2. PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO da Escola Municipal Tia Lunalva, localizada na rua 54, nº 3311, bairro Dirceu Arcoverde II, por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/04/2009, vigorando, portanto, até 13/06/2009. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – João de Brito Coelho

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 092/2009/SEMEC CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Teresina - PMT Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Município de Nazária INTERVENIÊNCIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer - SMECEL OBJETO: A colaboração mútua para a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Teresina para o Município de Nazária, no valor correspondente ao número de matrículas de alunos da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, assumidas pelo Município de Nazária. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009 ASSINAM: PELA CONVENENTE – Silvio Mendes de Oliveira Filho Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Francisco Ubaldo Nogueira PELA INTERVENIENTE – José Nunes de Sousa

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 014/2009 (ref. Convênio nº 046/2009/SEMEC/PMT) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Ação Social Arquidiocesana OBJETO: A Cláusula Terceira do convênio original fica alterada nos seguintes termos: CLÁUSULA TERCEIRA – DA AJUDA DE CUSTO A SEMEC repassará à Conveniada, mensalmente, a partir de fevereiro de 2009, o valor de R$ 24.578,86 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a título exclusivo de ajuda de custo, conforme constante da planilha, parte integrante deste termo. ASSINAM: PELA CONVENENTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Pe. Antônio Soares Batista

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 021/2009 (ref. Convênio nº 034/2009/SEMEC/PMT) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Fundação Nossa Senhora da Paz OBJETO: A Cláusula Terceira do convênio original fica alterada nos seguintes termos: CLÁUSULA TERCEIRA – DA AJUDA DE CUSTO A SEMEC

repassará à Conveniada, mensalmente, a partir de abril de 2009, o valor de R$ 122.985,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), a título exclusivo de ajuda de custo, conforme constante da planilha, parte integrante deste Termo. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Será repassado no mês de março de 2009 o valor de R$ 135.136,70 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos), correspondente ao valor do mês de março, R$ 122.985,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), acrescido da diferença do mês de fevereiro, R$ 12.151,70 (doze mil, cento e cinqüenta e um reais e setenta centavos), o que totaliza o valor supracitado, referente a diferença do aumento no salário mínimo, conforme Medida Provisória nº 456/2009. ASSINAM: PELA CONVENENTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Antônia Rodrigues do Nascimento Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SEMA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E DE PEDAGOGO EDITAL N.º 2 – SEMEC, DE 17 DE ABRIL DE 2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, na forma da Lei Municipal n.º 2.972, de 17 de janeiro de 2001, da Lei Municipal n.º 3.515, de 19 de maio de 2006, e do Decreto n.º 6.835, de 6 de julho de 2006, alterado pelo Decreto n.º 9.339 de 17 de abril de 2009, torna pública a abertura de processo de aferição de conhecimentos para fins de progressão por merecimento para os cargos de Professor e de Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), mediante as condições estabelecidas neste edital. 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 A progressão é caracterizada pela passagem do servidor para nível imediatamente superior ao que pertence, dentro da mesma classe funcional. 1.2 O processo de aferição será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB). 1.3 O processo de aferição de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, composto por dois instrumentos (provas objetivas e uma questão discursiva). 1.4 O processo de aferição será realizado na cidade de Teresina/PI. 1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades. 2 DA OPÇÃO DE ÁREA 2.1 O candidato poderá optar pelo cargo de origem ou área de sua atuação, conforme descrito a seguir: 2.1.1 Pedagogo; 2.1.2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano); 2.1.3 Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano), em uma das seguintes áreas: a) Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Arte; b) Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Ciências; c) Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Educação Física; d) Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Ensino Religioso; e) Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Geografia; f) Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – História; g) Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Língua Inglesa; h) Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Língua Portuguesa; i) Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Matemática. 3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE AFERIÇÃO 3.1 O pessoal do magistério da rede pública municipal de ensino poderá inscrever-se no processo de aferição de conhecimentos para fins de progressão por merecimento transcorridos 24 (vinte e quatro) meses da última promoção a partir da data de início de efetivo exercício até 30 meses. 3.1.1 Para efeito de concessão da progressão por merecimento, será observado o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, entre duas progressões consecutivas, conforme estabelecido no art. 19 da Lei n.º 2.972, de 17 de janeiro de 2001, alterado pela Lei n.º 3.515, de 19 de maio de 2006. 3.2 Consideram-se requisitos cumulativos para a participação no processo de aferição: 3.2.1 Para os professores: a) estar em efetivo exercício de sala de aula e comprovar frequência igual ou superior a 95% no período referido no subitem 3.1 deste edital; b) não ter recebido penalidade em processo administrativo disciplinar, sindicância ou inquérito administrativo, no interstício. 3.2.2 Para os pedagogos: a) estar em efetivo exercício na escola e comprovar frequência igual ou superior a 95% no período referido no subitem 3.1 deste edital; b) não ter recebido penalidade em processo administrativo disciplinar, sindicância ou inquérito administrativo, no interstício. 3.2.3 Para os professores e pedagogos lotados nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas da rede pública municipal de ensino que ocuparem funções diretamente ligadas ao magistério ou de apoio técnico: ter frequência igual ou superior a 95% e atender ao requisito da alínea "b" do subitem anterior. 3.3 Para a comprovação dos requisitos estabelecidos neste item, subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos expedirá Ficha Cadastral de Ocorrência. 3.4 Os professores e pedagogos que durante o interstício estiverem em gozo de licença capacitação ou afastamento para cursos de pós-graduação deverão demonstrar frequência no curso no percentual de, no mínimo, 95%. 3.5 O gozo de licença médica concedida pela perícia não superior a 6 (seis) meses e de licença gestante ou adotante, no interstício, deverão ser comprovadas na forma do subitem 3.3 deste edital. 4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO 4.1 As inscrições serão efetuadas via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir. 4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009, solicitada no período entre 10 horas do dia 24 de abril de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de maio de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF. 4.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4.2 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso a Internet, localizado na Microlins, Avenida Frei Serafim 2138 – Centro, Teresina/PI, no período entre 10 horas do dia 24 de abril de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de maio de 2009, observado o horário de funcionamento do estabelecimento. 4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO 4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. 4.3.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico. 4.3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. 4.3.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo de aferição de conhecimentos aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta. 4.3.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 13 de maio de 2009, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo SEMEC AFERIÇÃO (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. 4.3.5.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) referidos no subitem 4.3.5 poderão, ainda, ser entregues, até o dia 13 de maio de 2009, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF. 4.3.5.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino. 4.3.5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia 13 de maio de 2009, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. 4.3.5.3.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. 4.3.5.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este processo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo. 4.3.5.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de aplicação das provas. 4.3.5.5.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 9.4 deste edital. 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 5.1 A inscrição do candidato somente será acatada

após a análise, por parte da SEMEC, da sua Ficha Cadastral de Ocorrência, expedida pela SEMA, a qual contém os dados para comprovação dos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital. 5.2 A partir da análise realizada conforme subitem 5.1, a SEMEC informará ao CESPE/UnB as inscrições homologadas e não-homologadas. 5.3 A relação com os números de inscrição dos candidatos que não tiveram sua inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009, na data provável de 22 de maio de 2009. 5.3.1 Até o dia 29 de maio de 2009, os candidatos que tiverem sua inscrição não-homologada poderão recorrer junto à SEMEC, Setor de Protocolo. 5.4 A inscrição do candidato somente será acatada após a homologação, por parte da SEMEC, da documentação a ela submetida, desde que comprovados os requisitos de admissibilidade. 5.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009, somente após a homologação da sua inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. 5.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas. 6 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS 6.1 O exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será composto por dois instrumentos (provas) e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 10 deste edital, conforme o quadro a seguir.

INSTRUMENTO/TIPO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Instrumento 1 / Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Instrumento 2 / Objetiva	Conhecimentos Específicos	29	
Instrumento 2 / Discursiva		1	

6.2 O exame terá a duração de 4 horas e será realizado na data provável de 28 de junho de 2009, no turno da tarde. 6.3 Os locais e o horário de realização do exame serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009, na data provável de 18 de junho de 2009. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. 6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital. 6.4 O resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na questão discursiva do Instrumento 2 serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009, na data provável de 31 de julho de 2009. 6.5 DAS QUESTÕES OBJETIVAS 6.5.1 As questões objetivas valerão 2,00 pontos cada e serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão. 6.5.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. 6.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção dos instrumentos. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. 6.5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente. 6.5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 6.5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade. Caso seja necessária alguma alteração, o candidato deve encaminhar requerimento para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 9.6 deste edital. 6.5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado. 6.5.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram os instrumentos, exceto dos eliminados na forma do subitem 9.21 no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009, após a data de divulgação do resultado final das provas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do processo. 6.5.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas. 6.6 DA QUESTÃO DISCURSIVA 6.6.1 No instrumento 2, haverá uma questão discursiva, com o valor de 2,00 pontos, em que o candidato deverá discorrer, em no máximo 5 linhas, acerca de tema relacionado aos objetos de avaliação constantes deste edital. 6.6.2 A questão discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. 6.6.3 A questão discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. 6.6.4 A folha de texto definitivo da questão discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da questão discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da questão discursiva. 6.6.5 O caderno de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da questão discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade. 6.6.6 O caderno de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato. 6.7 Os instrumentos 1 e 2 totalizam o valor máximo de 100,00 pontos, resultantes da soma dos valores das questões objetivas e discursiva que os compõem. 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO 7.1 Todos os candidatos terão as suas questões objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. 7.2 A nota em cada questão, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 2,00 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo; 0,00 ponto, caso esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo ou caso não haja marcação ou, ainda, caso haja marcação dupla. 7.3 O cálculo da nota nas questões objetivas (NO), comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada uma das questões que as compõem. 7.4 A questão discursiva será avaliada, conforme critérios a seguir. a) em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na questão discursiva; b) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 1,00 ponto; c) será também atribuída uma nota correspondente ao domínio da modalidade escrita (ND) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 1,00 ponto; d) a nota do candidato na questão discursiva (NQ) será igual a NC + ND; e) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de prova. 7.5 A nota do candidato no exame de habilidades e conhecimentos (NE) será igual a NO + NQ. 7.5.1 Serão considerados reprovados no exame de habilidades e conhecimentos os candidatos que obtiverem NE inferior a 70,00 pontos. 7.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. 8 DOS RECURSOS 8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009, a partir das 19 horas da data provável de 30 de junho de 2009. 8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da respectiva divulgação, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente (observado o horário oficial de Brasília/DF). 8.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://

www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009, e seguir as instruções ali contidas. 8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 8.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido. 8.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 8.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 8.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009 após a divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. 8.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. 8.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na questão discursiva e o resultado final no processo de aferição. 8.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos. 8.12 A forma e o prazo de recursos contra a nota obtida na questão discursiva serão definidos por ocasião da divulgação do resultado provisório nessa questão. 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Teresina e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009. 9.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2009, ressalvado o disposto no subitem 9.5 deste edital. 9.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do processo deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br. 9.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.2. 9.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento identidade e do CPF, relativo ao processo. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados. 9.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 9.4. 9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, grafite e/ou borracha durante a realização das provas. 9.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). 9.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. 9.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. 9.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo. 9.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 9.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. 9.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado. 9.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 9.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas. 9.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo. 9.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos. 9.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma. 9.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. 9.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas. 9.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato. 9.19 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação. 9.20 Será eliminado do processo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha. 9.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas. 9.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados. 9.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 9.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. 9.20.5 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal. 9.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado processo o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a o caderno de provas ou folha de respostas; i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo; l) não permitir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente; n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos; o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação; p) não permitir ser submetido ao detector de metal. 9.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. 9.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investi-

gação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo. 9.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 9.25 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do processo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMA). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço. 9.26 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). 9.27 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 10. 9.28 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 10. 9.29 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital. 10 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS) 10.1 HABILIDADES 10.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 10.1.2 Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento. 10.2 CONHECIMENTOS 10.2.1 Nas provas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir. 10.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (n.º 9.394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 2 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. PLANEJAMENTO EDUCACIONAL: 1 Planejamento participativo. 1.2 Concepção. 1.3 Construção. 1.4 Acompanhamento e avaliação. 2 Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 3 Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, técnicas e avaliação. DIDÁTICA: 1 Concepções de educação e ensino. 2 tendências pedagógicas, relação professor x aluno, didática x formação continuada do professor, planejamento da ação didática. PSICOLOGIA ESCOLAR: 1 Noções de psicologia da aprendizagem. 2 Noções de psicologia do desenvolvimento. 3 Noções de psicodinâmica das relações. 10.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEDAGOGO: I LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. II FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS LEGAIS DO CURRÍCULO. 1 Fundamentos da educação. 1.1 A relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2 O currículo e a construção do conhecimento. III GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO. 1 A supervisão: concepção e prática. 1.1 Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político-sociais. 1.2 Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 1.3 Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 1.4 A pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 2 O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 2.1 A função sociocultural da escola. 2.2 A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. 2.3 O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 2.4 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 3 A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3.1 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.2 A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 4 O processo de ensino-aprendizagem. 4.1 Relação professor-aluno. 4.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 4.3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. 4.4 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 10.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO): I LITERATURA INFANTIL. II ALFABETIZAÇÃO. 1 Princípios e prática. 2 Alfabetização nos diferentes momentos históricos. 2.1 Função social da alfabetização atual. 3 Alfabetização e letramento. 4 Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise linguística e sistematização do código. 5 Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. 6 Participação social de jovens e adultos na sociedade contemporânea. 7 Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. 8 Educação infantil na perspectiva histórica. 9 Papel social da educação infantil. 10 Educar e cuidar. 11 Organização do tempo e do espaço na educação infantil (escola organizada por ciclos de formação - teoria e desafios). 12 Documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação). 13 Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família. III LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual – análise e classificação das funções de texto com diferentes funções sociais; emprego da ortografia e da acentuação gráfica como recurso dos aspectos notacionais da escrita. Emprego das classes de palavras – sua função nos diferentes contextos de escrita; análise do emprego da pontuação; análise do emprego da concordância verbal e da concordância nominal e da regência nominal a partir do contexto da escrita. IV CIÊNCIAS. 1 A organização do ambiente. 2 O conhecimento do próprio corpo e da saúde individual e coletiva. 3 As interações dos componentes do ambiente. V MATEMÁTICA. 1 A linguagem dos números; números naturais. 2 Números racionais não-negativos. 3 Operações fundamentais e propriedades. 4 Divisibilidade: múltiplos e divisores. 5 Sistema de unidade de medida: decimais e não decimais. 6 O universo das formas geométricas: perímetro, área e volume de figuras geométricas. 7 Grandezas e medidas e suas aplicações. VI HISTÓRIA e GEOGRAFIA. 1 Municípios e estados: aspectos geográficos, econômicos, sociais e culturais. 2 Fundamentos da cultura brasileira: aspectos geográficos, históricos, sociais e culturais. 3 O Brasil na atualidade: organização política e social, integração e desenvolvimento nacional. 10.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): PARTE COMUM PARA TODAS AS ÁREAS: I LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. ÁREA – ARTE: 1 Teoria da arte: conceitos de arte, funções da arte, estética, crítica. 2 História da arte. 3 Formas de expressão e comunicação artística. 4 Elementos da linguagem artística. 5 Representação e expressão. 6 Estética. 7 Arte e folclore brasileiro. 8 Produção artística: exploração e utilização dos elementos materiais e formais da linguagem. 9 Planejamento na produção artística: instrumentos, metodologias e indicadores de resultados. 10 Influência das culturas indígenas, negras e européias na produção artística brasileira. 11 Importância das manifestações artísticas para a formação da identidade nacional e do patrimônio artístico local, regional e nacional. 12 Aplicação de tecnologias modernas na produção artística. 13 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes. 14 Metodologia de ensino de artes. ÁREA – CIÊNCIAS: 1 A Terra no Universo. 1.1 Hipóteses sobre a origem da Terra, localização no Sistema Solar. 1.2 Condições específicas do planeta Terra que permitem a vida. 1.3 Movimentos de translação e rotação, movimentos aparentes dos astros e diferenças nas durações dos dias e das noites dependendo do local e da época do ano. 2 Ambiente e vida. 2.1 Biosfera e relações de interdependência, biociclos. 2.2 Características gerais comparativas entre os grupos animais e vegetais e sua adaptação ao meio ambiente; relações entre os seres vivos de um ecossistema – predação, cooperação, mutualismo. 2.3 Fatores abióticos no ecossistema, cadeia alimentar e transferência de energia, interferência dos seres humanos nos ciclos vitais dos ecossistemas – desmatamento, uso de agrotóxicos, lançamento de resíduos, exploração inadequada do solo. Poluição, chuva ácida, efeito estufa e camada de ozônio. 2.4 Doenças causadas por microorganismos e vermes parasitas: ciclo biológico, contágio, sintomas e prevenção. 2.5 Necessidades vitais de animais e vegetais: obtenção de alimentos e respiração. 3 Seres humanos e saúde. 3.1 Reprodução e hereditariedade, clonagem e transgênicos. 3.2 Temas da sexualidade: métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, funcionamento dos órgãos reprodutores masculino e feminino. 3.3 Aspectos morfofisiológicos básicos da digestão,

respiração, circulação, excreção, sistema nervoso, sistema endócrino, órgãos dos sentidos, sistema ósseo-muscular e sistema imunológico. 3.4 A saúde do homem e o ambiente, contaminação por agentes biológicos, doenças infecto-contagiosas e parasitoses. 4 Sociedade e tecnologias. 4.1 Água no ecossistema, ciclo da água, propriedades físicas da água (pressão, empuxo, densidade e tensão superficial e aplicação na construção de barcos e submarinos), água como solvente universal e misturas, tratamento da água para consumo humano. 4.2 Energia no ecossistema, fluxo da energia no ambiente: transformação e conservação da energia solar em energia química, armazenamento de energia em combustíveis fósseis (fotossíntese, carvão, petróleo). 4.3 Solo no ecossistema, composição do solo, agentes de transformação do solo. 5 Metodologia de ensino de ciências. ÁREA – EDUCAÇÃO FISÍCA: 1 A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. 2 Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. 3 Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). 4 A cultura modular corporal da Educação Física. 5 Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. 6 Estética, fisiculturismo e consumo. 7 A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 8 A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. 9 A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. 10 Linguagem corporal e cultura. 11 Corpo e poder: disciplina e controle. 12 Metodologia de ensino de educação física. ÁREA – ENSINO RELIGIOSO: 1 Elementos históricos do ensino religioso. 2 O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. 3 Culturas e tradições religiosas. 4 As escrituras sagradas. 5 O ensino religioso/teologias. 6 A origem do fenômeno religioso. 7 O ensino religioso e a escola a partir da Lei n.° 9.394/96. 8 Objetivos do ensino religioso para o ensino fundamental. 9 Metodologia de ensino religioso. ÁREA – GEOGRAFIA: I GEOGRAFIA GERAL. 1 Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. 2 Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. 3 O conceito geopolítico do espaço. 4 Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. 5 Organização de grupos humanos. 6 Apropriação-expropriação do espaço. 7 Exploração e preservação das paisagens. 8 O local e o global - jogo de escalas. 9 O espaço como disputa social. 10 Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. 11 Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio-espacial no século XXI. 12 Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. 13 Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. 14 Espacialidades rurais e urbanas. 15 Ética e cidadania. 16 Geografia e meio ambiente: nova abordagem. 17 Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. II GEOGRAFIA DO ESTADO DO PIAUÍ. 1 O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. 2 As formas de colonização no Piauí com o Projeto de Integração Nacional e o surgimento dos municípios. 3 Os elementos da dinâmica populacional: natalidade, mortalidade, migrações, pirâmides etárias e o envelhecimento da população. 4 O Espaço agrário. Estrutura fundiária: a luta pela terra - os assentamentos rurais. Relações de trabalho na área rural. 5 O Espaço urbano, índice de urbanização, problemas sócio-ambientais urbanos. 6 Piauí, globalização da economia e Mercosul. 7 A hidrografia do Piauí e a depredação dos rios. 8 Os biomas do Piauí. 9 O agronegócio e a pecuária bovina. III METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA. ÁREA – HISTÓRIA: 1 A formação do mundo contemporâneo. 2 O período entre guerras. 3 A Segunda Guerra Mundial. 4 O mundo após a Segunda Guerra Mundial. 5 O Terceiro Mundo. 6 Brasil – a ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. 7 A colonização portuguesa no Brasil. 8 O Brasil Imperial. 9 A República Velha. 10 A Era Vargas. 11 A República Contemporânea. 12 A Nova República. 13 Datas comemorativas e a figura do herói no ensino de História. 14 A percepção do fato no ensino de História. 15 A interdisciplinaridade e o conceito de "Longa Duração" na História Nova. 16 Metodologia de ensino de história. ÁREA – LÍNGUA INGLESA: 1 Os diversos tipos de textos – histórias, quadrinhas, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, rótulos de embalagens, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas e outros. 2 Gramática: a construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). 3 Verbos defectivos. 4 Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). 5 Pronomes (pessoais; demonstrativos; possessivos; interrogativos). 6 Metodologia de ensino de Inglês. ÁREA – LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. 2 Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3 Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1 Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4 Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5 Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6 Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais. 7 Metodologia de ensino da língua portuguesa. ÁREA – MATEMÁTICA: 1 Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. 2 A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções do 1º e 2º graus, gráficos e inequações. 3 Proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. 4 Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. 5 Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. 6 Metodologia de ensino de matemática. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Retificação (Terceiro termo aditivo ao contrato 009/06 - SEMTCAS, de 13 de março de 2009). No Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 009/06, de 13 de março de 2009, celebrado entre a SEMTCAS e a Empresa J.L.M de ALMEIDA, que objetiva a prorrogação da vigência do contrato 009/06 em 12 (doze) meses, para aluguel de 1 (um) veículo do tipo Caminhonete/Van com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros sentados, ar-condicionado, com motorista qualificado, com combustível, manutenção permanente, máximo de 3 (três) anos de fabricação, documentação, impostos, taxas e multas em dia, além do seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), e também com garantias plenas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados e efetuada pela Superintendência de Transportes Municipal de Transportes e Trânsito– STRANS, visando o atendimento da demanda diária da SEMTCAS e suas unidades, publicado no DOM nº 1.266, de 13 de março de 2009, referente, especificamente, ao enunciado na página do Extrato: onde se lê: "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2009" leia-se: "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2006" Teresina (PI), 15 de abril de 2009. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS.

Retificação (Segundo Termo Aditivo ao contrato 001/07, de 10 de janeiro de 2007) No Segundo Termo Aditivo ao contrato 001/07 de 9 de janeiro de 2009, publicado no DOM n.º 1261, de 6 de fevereiro de 2009, celebrado entre a SEMTCAS e a Empresa J.J E SILVA - ME, que objetiva a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, da locação de veículos de grande porte (ônibus), referente, especificamente, a data constante na pagina numero 2: onde se lê: "Teresina,10 de janeiro de 2009.". leia-se: "Teresina, 9 de janeiro de 2009." Ainda no contrato, referente à página do extrato, na especificação da Fonte de Recursos: onde se lê: "FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 (PMT) e/ou 212 – Convênios e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.". leia-se: "FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 (PMT) e/ou 229 (MDS)." Ainda no contrato, referente à pagina do extrato, na especificação do valor: onde se lê: "VALOR: O valor global do contrato é estimado de R$ 312.480,00

(trezentos e doze mil e quatrocentos e oitenta mil reais), sendo o valor mensal máximo de R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), sendo a diária de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).” leia-se: “VALOR: O valor global anual do contrato é estimado em R$ 312.480,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e oitenta mil reais), sendo o valor mensal máximo de R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), e a diária atualizada para o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais.” Teresina (PI), 17 de abril de 2009. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS.

Retificação (Terceiro termo aditivo ao contrato 010/06 - semtcas, de 18 de fevereiro de 2009). No Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 010/06, de 18 de fevereiro de 2009, celebrado entre a SEMTCAS e a Empresa R.F.de A. Farias, que objetiva a prorrogação da vigência do contrato 010/06 em 12 (doze) meses, para aluguel de 1 (um) veículo do tipo passeio, com 1.0 de c.c., com quatro portas, 5 (cinco) lugares de assento, motorista qualificado, ar-condicionado, com combustível, manutenção permanente, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, além de documentação, impostos, taxas e multas em dia, além do seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), e também com garantias plenas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários devendo ser previamente aprovado cadastro e vistoria dos veículos efetuadas pela Superintendência de Transportes Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, visando o atendimento da demanda diária da SEMTCAS e suas unidades, publicado no DOM nº 1.266, de 13 de março de 2009, referente, especificamente, ao enunciado na página do Extrato: onde se lê: “EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2009” leia-se: “EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2006” Teresina (PI), 15 de abril de 2009. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 042-1309/2009 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 107/2008 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: SERVISAN LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra (digitação, serviços gerais e outros), na execução da atividade-meio da Secretaria, com quantitativo total de 135 (cento e trinta e cinco) empregados, conforme discriminado em quadro demonstrativo nos autos do processo 042-1309-09 (anexo I). VALOR: Mensal de R$ 186.493,01 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e um centavo). FONTE DE RECURSOS: 229 (Recurso Federal/MDS) e/ou 100 (PMT), Elemento de Despesa: 33.90.39 (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica) e/ou 31.90.34 (outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização)* Fonte de recursos: 229 (MDS). DATA: 31/03/2009 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Maria das Graças Silva Amorim Pelo CONTRATADO: Sr. José Bezerra Veras

EXTRATO DO CONTRATO N. º017 /09. CONTRATO N. º: 017/ 2009. MODALIDADE: Pregão Eletrônico111/2008 (Processo administrativo n.042.4873/2008) CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: Empresa D’ AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. –EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de cadeiras de rodas dos projetos aprovados pelo MDS de Fortalecimento das Unidades Sócio - assistenciais da Proteção Social Especial, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I, pág. 140 e conforme a proposta da empresa, pág. 200 do processo licitatório. VALOR: R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais). FONTE DE RECURSOS: 229(MDS). – ELEMENTO DE DESPESA-44.90.52-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2076 (Implantação/ implementação e manutenção dos CREAS). DATA: 20/04/09 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência enquanto durar o período de garantia do objeto desta licitação. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: HELIO DO AMARAL SAMPAIO JUNIOR.

EXTRATO DO CONVENIO N.º 21/2009 CONVÊNIO N.º: 21/2009 CONVENETES: SEMTCAS e SDU/SUL OBJETO: O presente convênio visa à conjugação de esforços para a realização de obras e serviços de engenharia, ampliação e reformas nos prédios púbicos municipais que estejam sob a administração da SEMTCAS, na jurisdição da SDU/SUL, bem como a manutenção de poços tubulares equipados com sistema de bombeamento ali instalados. DATA: 15/04/2009. VIGÊNCIA: 1 ano. ASSINAM: Pelo CONVENIANTE: Maria das Graças da Silva Amorim Pelo SDU/SUL: João Eulálio de Pádua

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/2009 CONVÊNIO Nº: 25/2009 MODALIDADE: Convênio de Estágio CONCEDENTE: SEMTCAS INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE PIUIENSE – FAP Teresina. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de estágio obrigatório e não – obrigatório, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular para o desenvolvimento do educando na vida cidadã e para o trabalho. FONTE DE RECURSO: 100 (PMT) DATA: 15/04/2009 VIGÊNCIA: 1 ano. ASSINAM: Pelo CONVENIANTE: Maria das Graças da Silva Amorim Pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Roselane Moita Pierot.

EXTRATO DO CONVENIO N.º 31/2009 CONVÊNIO N.º: 31/2009 MODALIDADE: Convênio de Estágio CONCEDENTE: SEMTCAS INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de estágio obrigatório e não – obrigatório, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular para o desenvolvimento do educando na vida cidadã e para o trabalho. FONTE DE RECURSO : 100 (PMT) DATA: 01/04/2009 VIGÊNCIA: 1 ano. ASSINAM: Pelo CONVENIANTE: Maria das Graças da Silva Amorim Pelo INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Carla Busato Zandavalli Maluf de Araújo

EXTRATO DO CONVENIO N.º 32/2009 CONVÊNIO N.º: 32/2009 MODALIDADE: Convênio de Estágio CONCEDENTE: SEMTCAS INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ – AEST (NOVAFAPI) OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de estágio obrigatório e não – obrigatório, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular para o desenvolvimento do educando na vida cidadã e para o trabalho. FONTE DE RECURSO : 100 (PMT) DATA: 07/04/2009 VIGÊNCIA: 1 ano. ASSINAM: Pelo CONVENIANTE: Maria das Graças da Silva Amorim Pelo INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Airton Coelho e Silva

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 035/2009 MODALIDADE: Convênio de co-participação CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Associação Comunitária de Pais e Mestres do Promorar. OBJETO: Favorecer os vínculos familiares e comunitários através de atividade Sócio-educativas e lúdicas, com meta de atendimento de 150 (cento e cinqüenta) crianças. VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 34.953,60 (trinta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor repassado pela CONCEDENTE de R$ 28.593,60 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.177,06 (três mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos) e o valor total da contrapartida da proponente de R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). FONTE DE RECURSOS: Recurso Federal 229 (MDS), Projeto Atividade 2069(Proteção Social Básica a Crianças/ Família /Idosos) e Elemento de Despesa: 335041(Contribuições). DATA: 06/04/2009. VIGÊNCIA: 9 (nove) meses ASSINAM: Pela CONVENIANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Pelo CONVENIADO: FRANCISCA DE LOURDES M. LOPES.

EXTRATO DO CONVÊNIO-0036/09 MODALIDADE: Convênio de co-participação. CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Centro de Integração Familiar-CIFAM. DO OBJETO: Atendimento a criança/ família, com meta de 120 (cento e vinte) pessoas, visando promover o desenvolvimento integral com atividade social e educativo e complemento alimentar. VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 23.598,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais) sendo o valor total da concedente de R$ 15.318,00(quinze mil trezentos e dezoito reais), com repasse mensal de R$ 1.702,00 (hum mil setecentos e dois reais) e a contrapartida total da entidade é de R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais). FONTE DE RECURSOS: RECURSO FEDERAL, Fonte 229 (MDS); Projeto Atividade: 2069 (Proteção Social Básica a Criança/Família/Idoso) e Elemento de Despesa 335041 (contribuições). DATA: 14/04/2009. VIGÊNCIA: De 9 (nove) meses . ASSINAM: Pela CONVENIANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pela CONVENIADA: ARYANA MARA CARDOSO TOMAZ.

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 038/2009 CONTRATO Nº.: 038/2009. MODALIDADE: Convênio de co-participação CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONVENIADO: ASA – Liberdade Assistida Comunitária OBJETO: Prestar atendimento de proteção especial a adolescentes e jovens em conflito com a lei, em cumprimento à Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida Comunitária, bem como suas famílias, buscando a construção de alternativas para que eles assumam, com espírito crítico e realismo, os limites de sua liberdade, transformando seu ato de agressão em um gesto construtor de seu projeto de vida com a participação da comunidade. VALOR: O presente convênio tem recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na fonte: 208(FMDCAT) na ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e na fonte: 0100(PMT), na ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), portanto R$ 7.000,00(sete mil reais) repassados pelos dois fundos mensalmente, o MDS tem um total mensal de R$ 4.150,00(quatro mil e cento e cinqüenta reais), Detalhamento do repasse: *Fonte de Recurso: 100(PMT), projeto atividade (2082), elemento de despesa 33.50.41(Contribuições), valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais). *Fonte de Recurso: 208(FMDCAT), projeto atividade (2082), elemento de despesa 33.50.41 (Contribuições), valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais). *Fonte de recurso: 229(MDS) projeto atividade (2069) PSB a crianças, idosos e famílias e/ou 2074 (PETI Jornada Sócio-educativa e de Convivência) elemento de despesa 33.50.41(Contribuições), valor de R$ 41.500,00(quarenta e um mil e quinhentos reais). *Total do Convênio R$ 131.500,00(cento e trinta e um mil e quinhentos reais)sendo que de março a dezembro o repasse mensal da concedente(material de consumo e manutenção)é de R$4.150,00(quatro mil cento e cinqüenta reais),e o pagamento de pessoal da concedente será de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais),com recurso do FMDCAT e R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)com recurso da PMT,a proponente ficara com contrapartida de R$ 2.000,00(dois mil reais)de março a dezembro,totalizando R$ 20.000,00(vinte mil reais). FONTE DE RECURSOS: 208(FMDCAT), 100 (PMT) E 229(MDS). DATA: 27/03/2009. VIGÊNCIA: 10 MESES. ASSINAM: Pela CONVENIANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Pelo CONVENIADO: PE. ANTONIO SOARES BATISTA

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 039/2009 MODALIDADE: Convênio de co-participação CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina-APAE. OBJETO: Proporcionar ações sócias educativas, no intuito de oferecer atividades básicas e essenciais com vista à inclusão da pessoa com deficiência. VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) sendo o repasse total da concedente no valor de R$ 137.702,88 (cento e trinta e sete mil setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), e mensal de R$ 15.300,32 (quinze mil e trezentos reais e trinta e dois centavos), de abril a dezembro e a contrapartida total da entidade é de R$ 13.770,24 (treze mil setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). FONTE DE RECURSOS: Fonte 0229 (MDS), 2073, Elemento de Despesa 335041 (Contribuições). . DATA: 20/04/2009 VIGÊNCIA: 9 (nove) meses ASSINAM: Pela CONVENIANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONVENIADO: AURELINDA PIRES MAGALHAES..

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 001/2009 CONVENENTES: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS e Ação Social Arquidiocesana – ASA – CREAS –CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL I e II OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a atualização do valor do convênio, o qual deverá ser adequado ao novo salário mínimo, de acordo com a medida provisória n.º 456 de 30 de janeiro de 2009, para o valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Tal alteração do salário mínimo implicará a mudança da clausula quarta a qual passará a vigorar da seguinte forma: "CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS "O valor total do presente convênio é de R$ 625.742,49 (seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), destinando-se da seguinte maneira: * R$ 249.946,25 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para ENCARGOS SOCIAIS/MANUTENÇÃO, sendo o repasse mensal do mês de março de R$ 21.451,37 (vinte e um mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos), referente ao complemento salarial do mês de fevereiro, e nos meses de abril a dezembro de R$ 20.876,74 (vinte mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) – RECURSO MUNICIPAL, Fonte 0100 (Contra Partida do FMAS) e Elemento de Despesa 335041 (Contribuições). *R$ 375.796,24 (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) para PAGAMENTO DE PESSOAL, sendo o repasse mensal do mês de março de R$ 31.988,02 (trinta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), referente ao complemento salarial do mês de fevereiro, e nos meses de abril a dezembro de R$ 31.368,02 (Trinta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos) – RECURSO FEDERAL, Fonte 0229 (MDS), 2076 e Elemento de Despesa 335041. (Contribuições)." DATA: 27/03/2009 VIGENCIA: vigência do convenio 001/2009 ASSINAM: Pela Secretaria, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS, e pela Entidade, Pe. Antonio Soares Batista

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 006/2009 CONVENENTES: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS e Ação Social Arquidiocesana – ASA – Rede Abrigo. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a atualização do valor do convênio, o qual deverá ser adequado ao novo salário mínimo, de acordo com a medida provisória n.º 456 de 30 de janeiro de 2009, para o valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Tal alteração do salário mínimo implicará a mudança da clausula quarta a qual passará a vigorar da seguinte forma: "CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS "O valor total do presente convênio é de R$ 140.783,98 (cento e quarenta mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), destinando-se da seguinte maneira: * R$ 48.112,18 (quarenta e oito mil e cento e doze reais e dezoito centavos) para ENCARGOS SOCIAIS/MANUTENÇÃO, sendo o repasse mensal no mês de março de R$ 4.083,73 (quatro mil e oitenta e três reais e setenta e três centavos), referente ao complemento salarial do mês de fevereiro, e nos meses de abril a dezembro de R$ 4.015,07 (quatro mil e quinze reais e sete centavos) RECURSO MUNICIPAL, Fonte 0100, 2077 e Elemento de Despesa 335041 (contribuições). *R$ 92.671,80 (Noventa e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para PAGAMENTO DE PESSOAL, sendo o repasse mensal no mês de março de R$ 7.852,65 (sete mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente ao complemento salarial do mês de fevereiro, e nos meses de abril a dezembro de R$ 7.732,65 (sete mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) – RECURSO FEDERAL, Fonte 0229 (MDS) , 2077 e Elemento de despesa 335041." FONTE DE RECURSO: Pagamento de Pessoal: Fonte 0229- MDS, 2077, Elemento de despesa 335041 (Subvenções Sociais). Encargos/Manutenção: Fonte 100, 2077, Elemento de despesa: 335041 (Contribuição). DATA: 27/03/2009 VIGENCIA: vigência do convenio 010/2009 ASSINAM: Pela Secretaria, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS, e Pela Entidade, Pe. Antonio Soares Batista

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 010/2009 CONVENENTES: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS e Ação Social Arquidiocesana – ASA – CRAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a atualização do valor do convênio, o qual deverá ser adequado ao novo salário mínimo, de acordo com a medida provisória n.º 456 de 30 de janeiro de 2009, para o valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Tal alteração do salário mínimo implicará a mudança da clausula quarta a qual passará a vigorar da seguinte forma: "CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS O valor total do presente convênio é de R$ 481.264,03 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos), destinando-se da seguinte maneira: * R$ 198.610,03 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos e dez reais e tres centavos) para ENCARGOS SOCIAIS/MANUTENÇÃO, sendo o repasse mensal de R$ 16.589,89 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) no mês de março, referente ao complemento salarial do mês de fevereiro, e nos meses de abril a dezembro de R$ 16.553,84 (dezesseis mil e quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos) RECURSO MUNICIPAL, Fonte 0100 (PMT) e Elemento de Despesa 335041, 2070, Contra -Partida do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). *R$ 282.654,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais) para PAGAMENTO DE PESSOAL, sendo os repasses mensais de R$ 23.554,50 (Vinte e três mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos) – RECURSO FEDERAL, Fonte 229 (MDS) e Elemento de Despesa 335041, 2070. . DATA: 27/03/2009 VIGENCIA: vigência do convenio 0010/2009 ASSINAM: Pela Secretaria, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS, e Pela Entidade, Pe. Antonio Soares Batista

Retificação (Convenio 016/2009 - SEMTCAS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009). No Convênio nº 016/2009, de 18 de fevereiro de 2009, celebrado entre a SEMTCAS e a Ação Social Arquidiocesana – ASA – Projeto Integrar, que tem como objeto o atendimento na área da assistência social abrangendo a proteção à família, à infância, à adolescência, à juventude e à velhice, com particular prioridade às pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, buscando a construção de uma cultura intergeracional no processo participativo envolvendo esses segmentos e a comunidade, com meta de 300 (trezentos atendimentos), publicado no DOM nº 1.265, de 06 de março de 2009, referente, especificamente, na Fonte de Recursos, página do Extrato: onde se lê: "Fonte de Recursos: 229 (MDS), 2069, 335041 (Contribuições)" leia-se: "Fonte de Recursos: 229 (MDS), 1049 (Bolsa Família/IGD), 335041 (Contribuições)" Teresina (PI), 15 de abril de 2009. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/09. REF. PROCESSO 045.700.0436/08. PREGÃO ELETRÔNICO 161/08. CONTRATANTE: FMS. CONTRATADA: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE INTRUMENTAL CIRÚRGICO (ORTOPÉDICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DR. ZENON ROCHA E DEMAIS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE TERESINA. VALOR: R$ 60.270,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS). ASSINAM PELA CONTRATANTE: FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO E PELA CONTRATADA: REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/09. REF.: N.º 045.10.791/08; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NOVO 0 KM, ANO 2009 E MODELO 2009 DE FABRICAÇÃO NACIONAL; VIGÊNCIA: EQUIVALENTE AO PERÍODO DA ENTREGA DO BEM ADQUIRIDO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, E PELA CONTRATADA, LAERTE NEVES MARQUES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/09; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045.600.0831/2009; LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADORA: AMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA À AV. PRESIDENTE KENNEDY, N.º 570 PARA FUNCIONAR A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE/SUDESTE; VALOR: R$ 8.500,00; ASSINAM, PELA LOCATÁRIA, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, E PELA LOCADORA, ABELARDO MENEZES DE CARVALHO FILHO.

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2009 (Processo n° 041-0273/2009) CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CONTRATADA: EMSERLUZ – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de apoio na área de informática e administrativa. VALOR: R$ 7.000,00 mensais. DATA: 31/03/2009. VIGÊNCIA: até 12 meses. PARTES INTEGRANTES AO CONTRATO: Termo de Cooperação Técnica nº 69/08 – CEL/SEAD x IPMT/Prefeitura de Teresina, Ata de Registro de Preços XVIII/08 – Pregão Presencial nº 024/07, Liberação 0891/2009 CCEL/PI, Proposta da CONTRATADA. ASSINAM: PELO CONTRATANTE – Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha PELA CONTRATADA – Benedita Maria dos Santos Campelo.

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

PORTARIA GP Nº 108/2009 Assunto: Licença para capacitação de servidor O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder licença para capacitação ao servidor Manoel Pereira de Sousa, matrícula nº 00082-7, pertencente a esta Fundação, pelo período de 01/04/2009 a 30/06/2009 (três meses). Os efeitos dessa portaria retroagem a 01.04.09 Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 03 de abril de 2009. Cineas das Chagas Santos PRESIDENTE FCMC

PORTARIA GP Nº 109/2009 Assunto: Licença para capacitação de servidor O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder licença para capacitação ao servidor Sidney Mendes da Silva, matrícula nº 00181-5xcccc, pertencente a esta Fundação, pelo período de 01/04/2009 a 30/06/2009 (três meses). Os efeitos dessa portaria retroagem a 01.04.09 Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 03 de abril de 2009. Cineas das Chagas Santos PRESIDENTE FCMC

Portaria GP nº. 110/ 2009 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Renovar à disposição do servidor Cláudio Lima Machado, matrícula 00127-X, para a Câmara Municipal de Teresina, até 31.12.2009. Os efeitos dessa portaria retroagem a 02.01.2009. Gabinete da fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 03.04.2009. Atenciosamente, Cineas das Chagas Santos Presidente da FMC

Portaria GP nº. 111/ 2009 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Renovar à disposição do servidor Raimundo Nonato da Silva, matrícula 00174-2, para a Câmara Municipal de Teresina, até 31.12.2009. Os efeitos dessa portaria retroagem a 02.01.2009. Gabinete da fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 03.04.2009. Atenciosamente, Cineas das Chagas Santos Presidente da FMC

PORTARIA GP Nº 112/2009 Assunto: Licença para capacitação de servidor O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder licença para capacitação à servidora Maria de Lourdes Melo Neta, matrícula nº 00163-7, pertencente a esta Fundação, pelo período de 01/03/2009 a 30/05/2009 (três meses). Os efeitos dessa portaria retroagem a 01.03.09 Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 14 de abril de 2009. Cineas das Chagas Santos PRESIDENTE FCMC

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Leste

PORTARIA nº 007/09-GAB/SDU-Leste Teresina, 14 de abril de 2009. O SUPERINTENDENTE DA SDU LESTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste, a Comissão Permanente de Parcelamento do Solo, destinada a realizar a análise para fins de aprovação dos processos sobre parcelamento do solo. Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro: Presidente: Guilherme Muller Filho Membro: Maria Goretti Maia Mendes Membro: Cenira Torres Viana Vieira de Alencar Membro: Francisco de Assis Andrade Filho Membro: Antônio Carlos Rebelo da Silva Membro: Waldinar Sampaio Soares Art. 6º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário. Eng.° Marcos Antônio P. Elvas Coelho Superintendente da SDU Leste

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009 – SEMEC Objeto: Aquisição de material esportivo promocional (camisetas e bonés), a serem utilizados pelas escolas da Rede Pública Municipal de Teresina durante os XV JOGOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERESINA – JET'S 2009, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/04/2009 Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 28/04/2009 Fonte de Recurso: 0100/0101 Disponível: a partir de 15/04/2009 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 14 de abril de 2009. Gil Nogueira Santos Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2009 – STRANS Objeto: Aquisição de veículos tipo passeio e Pick-up a serem utilizados na fiscalização do trânsito do Município de Teresina, sob a coordenação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/04/2009 Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 30/04/2009 Fonte de Recurso: 0244 Disponível: a partir de 17/04/2009 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 15 de abril de 2009. Elaynne Christine de Sousa Alves Pregoeira - SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2009 – STRANS Objeto: Contratação de empresa do ramo para serviços de rastreamento e monitoramento em 21 (vinte e um) veículos utilizados nas atividades de fiscalização de trânsito do Município de Teresina, sob a coordenação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 30/04/2009 Início da sessão de disputa de preços: às 11:00 (onze horas) do dia 30/04/2009 Fonte de Recurso: 0244 Disponível: a partir de 17/04/2009 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 16 de abril de 2009. Anna Clarissa Rodrigues Dantas Pregoeira - SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009 – STRANS Objeto: Aquisição de veículos tipo motocicleta a serem utilizados na fiscalização do trânsito do Município de Teresina, sob a coordenação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 30/04/2009 Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 30/04/2009 Fonte de Recurso: 0244 Disponível: a partir de 17/04/2009 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 15 de abril de 2009. Gil Nogueira Santos Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2009 – SRP/SEMA/PMT Objeto: Contratação de empresa para Locação de veículos para diversos órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, através de registro de preços em ata com força de contrato, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, conforme especificações e quantidades constantes nos Anexos do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 05/05/2009. Fonte de Recursos: 0100 - PMT Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 22/04/2009, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 16 de abril de 2009. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de (Obras I) e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0725/2009, **referente à licitação modalidade Convite nº 002/2009**, que objetiva a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da rua 100, trecho entre BR-343 e a Estaca E-24, Vila Nossa Senhora da Guia, bairro Beira Rio, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	T.C Transporte, Construções e Serv. Ltda,	97.411,88 (desclassificada)
2º	Horizonte Construções Ltda,	97.821,03 (desclassificada)
3º	Pacon Construções e Imob. Ltda,	104.510,91
4º	JWM Comércio e Const. Ltda,	106.836,47
5º	Construtora FM Ltda,	109.230,66
6º	Focus Engenharia Ltda,	118.120,31
7º	STC – Serviços Tec. e Const. Ltda,	129.646,45
8º	Construtora Cassali Ltda,	130.973,22
9º	GM Rocha Ind. Com. Serv. Ltda,	131.603,60
10º	A.F.G. Construções e Serv. Ltda,	131.680,43
11º	Contak Const. Ltda,	131.987,56

Foram desclassificadas as seguintes empresas: TC Transporte, Construções e Serviços Ltda e Horizonte Construções Ltda, por descumprir o Edital no item 5.7. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 15 de abril de 2009. Comissão: Manoel Borges de Andrade Neto Mayra de Maria Carvalho Mendes Ferreira Edmo Graciano de Almeida Francisco Paulo da Silva Filho Renato Soares Pessoa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de (Obras I) e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-4499/2008, **referente à licitação modalidade Convite nº 007/2009,** que objetiva a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação dos serviços de construção de muro, colocação de revestimento cerâmico, fechamento de teto entre blocos e pintura em geral no CMEI Carolina Silva, localizada na rua 03, nº 1035 – vila Carolina, bairro Promorar, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	CCR Construções Ltda,	25.788,14
2º	Construtora Oliveira Ltda,	26.046,05
3º	Construtora Mercon Ltda,	26.547,80
4º	A.F.G. Construções e Serv. Ltda,	29.004,48
5º	Construtora S. Filho Ltda,	29.470,86
6º	JWM Comércio e Const. Ltda,	29.768,29
7°	Engeste Engenharia Ltda,	30.841,01
8º	Horizonte Construções Ltda,	33.947,48
9º	Construtora FM Ltda,	34.282,38
10º	Construtora Laurita,	34.395,97

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 02 de abril de 2009. Comissão: Manoel Borges de Andrade Neto Mayra de Maria Carvalho Mendes Ferreira Francisco Paulo da Silva Filho Edmo Graciano de Almeida Renato Soares Pessoa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de (Obras I) e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-1036/2009, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2009,** que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de recuperação de

pavimentação, sarjeta, canteiros centrais e praças, nos seguintes bairros: Real Copagre, Agua Mineral, Memorare, Bom Jesus, Buenos Aires, São Francisco, Mocambinho e Embrapa (zonal área de atuação 04) da SDU Centro Norte, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Pacon Const. e Imobl. Ltda,	237.279,90

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras I. Teresina (PI), 13 de abril de 2009. Comissão: Manoel Borges de Andrade Neto, Mayra de Maria Carvalho Mendes Ferreira, Edmo Graciano de Almeida, Francisco Paulo da Silva Filho, Renato Soares Pessoa.

COMUNICADO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA comunica as empresas: 1) A.F.G. Construções e Serviços Ltda. 2) Pacon Construções e Imobiliária Ltda., 3) MAG e Serviços gerais Ltda. e 4) C.C. R Construções Ltda. a decisão da CPL/Obras que desclassificou as propostas das citadas empresas por descumprir o Edital no sub-item 5.7 referente ao processo licitatório n°042-1037/09, **Tomada de Preço N°02/2009 SDU–CENTRO/NORTE.** Informamos ainda, que a partir da publicação deste inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso das empresas interessadas. Teresina (PI), 13 de Abril de 2009. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente - CPL/OBRASII/SEMA/PMT Visto: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica a desclassificação das propostas das licitantes T C Transportes, Construções e Serviços Ltda., Horizonte Construções Ltda., referente à carta **convite n° 002/09 SDU–SUDESTE** por descumprir o item 5.7 do Edital. Caso exista interesse por parte das Licitantes em recorrer da decisão da CPL, é dado o prazo de 02(dois) dias úteis para apresentação de Recurso contados desta publicação. Teresina (PI), 07 de Abril de 2009. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente - CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 010/2009 SDU SUL Objeto: execução dos serviços de construção complementar de galeria em tubos de concreto armado, limpeza e outros na Rua Projetada (Rua Atlântida) perpendicular à Rua João Henrique Cardoso no Residencial Saci, Bairro Saci, zona sul de Teresina. Fonte de Recurso. 0100(Orçamento Popular) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (Quatorze) horas do dia 16 de Abril de 2009. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86)3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta) reais recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 06 de Abril de 2009. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 011/2009 SEMTCAS Objeto:. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de Reforma do NAI CIDADE JARDIM, situado à Rua Salitre nº. 7286, Vila Cidade Jardim, Bairro Pedra Mole, Zona Leste de Teresina. Fonte de Recurso. 229 MDS. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (Quatorze) horas do dia 23 de Abril de 2009. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86)3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta) reais recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 16 de Abril de 2009. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-1015/2009, **referente à licitação modalidade Convite n.º 003/2009**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da Rua da quadra 01, trecho da quadra 01 até o colégio, Residencial Deus Quer, bairro Bom Princípio, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	CV Construções Ltda.	75.860,81 (discrepância)
2º	T.C. Transportes Construções Serviços Ltda.	77.234,67
3º	J.W.M. Construtora Ltda.	78.345,01
4º	Construtora FM Ltda.	79.475,98
5°	Horizonte Construções Ltda.	80.316,68
6°	São Roque Const. Ltda.	81.148,86
7°	Construplan - Construções e Planejamento Ltda.	84.122,51

Observou-se que ocorreu discrepância na proposta de preços da empresa CV Construções Ltda., passando o valor global após correção para R$ 75.869,01 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo), permanecendo, ainda assim, como proposta mais vantajosa. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 13 de abril de 2009. Comissão: Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Alexandre Dumas de Castro Moura Paulo Néri de Aguiar Maria de Fátima e Silva Rocha Benedito Ribeiro da Graça Neto

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-1163/2008, **referente à licitação modalidade Convite n.º 04/2008,** que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita na rua Major Ricardo Moura, entre a rua Eurípides Rosa e a Casa de nº 63, bairro Parque Jacinta, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR(R$)
1º	São Roque Const. Ltda.	66.484,12
2º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	68.847,36
3º	CV Construções Ltda.	70.064,14
4º	A.F.G. Const. e Serv. Ltda.	94.076,19

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 14 de abril de 2009. Comissão: Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Alexandre Dumas de Castro Moura Paulo Néri de Aguiar Maria de Fátima e Silva Rocha Benedito Ribeiro da Graça Neto

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0728/2009, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 03/2009,** que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de recuperação de pavimentação, parques, praças e canteiros centrais, nos seguintes bairros: Todos os Santos, Colorado, São Sebastião, Cuidos, Verde Cap, Bom Princípio e Santana (zonal área de atuação 03) para conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Premolcon Construções Ltda.	157.784,85
2º	Pacon Construções e Imobiliária Ltda.	159.966,98
3º	Construtora Oliveira Ltda.	160.633,40
4º	CV Construções Ltda	165.881,11
5º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda	176.765,59
6º	Construtora FM Ltda.	180.700,38
7º	N & T Construções e Serviços Ltda.	184.071,33
8º	Contak Construções Ltda.	207.637,94
9º	V.F. Sousa & Cia. Ltda	216.813,25

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 15 de abril de 2009. Comissão: Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Alexandre Dumas de Castro Moura Paulo Néri de Aguiar Maria de Fátima e Silva Rocha Benedito Ribeiro da Graça Neto

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-1016/2009, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 06/2009,** que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da rua entre as quadras B3 e A4, trecho entre a quadra B3 e a quadra B1 e rua entre as quadras B3 e C3, trecho entre as quadras C3 e C1, Recanto dos Pássaros, bairro Bom Princípio para conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	T.C. Transporte Construção e Serviços Ltda.	158.999,28
2º	Horizonte Construções Ltda	167.406,16
3º	Construplan - Construções e Planejamento Ltda.	167.726,12
4º	CV Construções Ltda	169.339,80
5º	Construtora FM Ltda.	174.441,69
6º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda	177.733,06
7º	Altos Engenharia Ltda.	224.958,25

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 16 de abril de 2009. Comissão: Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Alexandre Dumas de Castro Moura Paulo Néri de Aguiar Maria de Fátima e Silva Rocha Benedito Ribeiro da Graça Neto

Tomada de Preço n° 003/09 – SDU SUDESTE Ref: Processo de licitação n° 042-0728/09 COMUNICADO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – CPL/OBRAS II/SEMA, comunica aos participantes da Tomada de Preço nº 03/2009 que a reunião para abertura do envelope "02" (Proposta de Preços) será dia 13/04/2009 (segunda-feira) às 9:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA situada à rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo32 Couto, térreo, bairro centro. Teresina (PI), 07 de Abril de 2009. Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT Visto: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

Tomada de Preço n°004/09 – SDU SUDESTE Ref: Processo de licitação n°042-0729/09 COMUNICADO Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica a interposição dos recursos administrativos pela licitante Construgomes Ltda., contra a sua desclassificação no certame referente à Tomada de Preço n° 004/09 - SDU Sudeste. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contra-razões das empresas interessadas. Teresina (PI), 14 de Abril de 2009. Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Presidente - CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

Tomada de Preço n°005/09 – SDU LESTE Ref: Processo de licitação n°042-0806/09 COMUNICADO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica que a empresa: 1) M.A.G. E Serviços Gerais Ltda. foi desclassificada no certame referente à Tomada de Preços n° 005/09 - LESTE. Informamos ainda, que a partir da publicação deste inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso das empresas interessadas. Teresina (PI), 03 de abril de 2009. Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Presidente - CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

Tomada de Preço n° 007/09 – SDU CENTRO NORTE Ref: Processo de licitação n° 042-1038/09 COMUNICADO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços e Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica que as empresas: 1) Staff de Const. e Dragagem Ltda., 2) MAG & Serviços em Geral Ltda. e 3) Construtora Monte Sinai Ltda. foram inabilitadas no certame em epígrafe. Informamos ainda, que a partir da publicação deste inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso das empresas interessadas. Teresina (PI), 16 de Abril de 2009. Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT Visto: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009 – SEMTCAS Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de reforma e ampliação do CRAS Leste, situado à Rua Timorante nº 8323, vila Anita Ferraz, bairro Pedra Mole. Fonte de Recurso: 229 (MDS) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 12/05/2009. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 16 de Abril de 2009. Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2009 – FMS Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de reforma e adaptação do Posto de Saúde no bairro Dirceu II. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 05/05/2009. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trintra reais) recolhido junto ao Banco do Brasill, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 16 de Abril de 2009. Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Presidente da CPL/OBRASII/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009 – SDU/CENTRO NORTE PROCESSO Nº 042-1040/09 Data de Abertura: 07 de Abril de 2009 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Tomada de Preços Nº 004/2009, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de pavimentação, sarjeta, canteiros centrais, praças, etc, nos bairros da área de atuação 05 - Centro/Norte (zonal 05 - Aroeira, Santa Rosa, Cidade Industrial e Santa Maria da Codipi), torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA	R$ 152.839,00
2º	PREMOLCON CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 154.498,80
3º	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R$ 157.139,50

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina, 08 de Abril de 2009. Dalva Veras da Cunha Araújo Presidente CL/OBRAS III Lilásia Chaves de A.Leão Reinaldo Membro CL/OBRAS III Teresinha de Sousa Medeiros Santos Membro CL/OBRAS III Marlos dos Santos Silva Suplente CL/OBRAS III Francisco Andrade Lessa Mem-

bro CL/OBRAS III

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009 – SDU/LESTE PROCESSO Nº 042-1101/09 Data de Abertura: 08 de Abril de 2009 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Tomada de Preços Nº 005/2009, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, na Vila Meio Norte, no bairro Pedra Mole (Rua Chico Preto, trecho entre a Rua Santa Filomena e Av. Caçapava), torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa CONSTRUTORA ARAGÃO GOMES LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	CONSTRUTORA ARAGÃO GOMES LTDA	R$ 70.377,25
2º	J.W.M. COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 70.765,23

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina, 13 de Abril de 2009. Dalva Veras da Cunha Araújo Presidente CL/OBRAS III Lilásia Chaves de A.Leão Reinaldo Membro CL/OBRAS III Teresinha de Sousa Medeiros Santos Membro CL/OBRAS III Marlos dos Santos Silva Suplente CL/OBRAS III Francisco Andrade Lessa Membro CL/OBRAS III

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONVITE Nº 005/2009 – SDU LESTE PROCESSO Nº 042-1102/09 Data de Abertura: 13 de Abril de 2009 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Convite Nº 005/2009, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa), rejuntada com brita, no loteamento Habitar Brasil-BID, no bairro Pedra Mole, nos seguintes trechos: Rua "C", entre as Quadras "B" e Estaca 11+5,0; Rua "T", entre Rua "M" e Av. Principal e Rua "F", entre as Quadras "I" e "C", torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa PREMOLCON CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	PREMOLCON CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 56.637,07
2º	J.W.M. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 59.697,99
3º	HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 60.503,00

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina, 14 de Abril de 2009. Dalva Veras da Cunha Araújo Presidente CL/OBRAS III Lilásia Chaves de A.Leão Reinaldo Membro CL/OBRAS III Teresinha de Sousa Medeiros Santos Membro CL/OBRAS III Marlos dos Santos Silva Suplente CL/OBRAS III Francisco Andrade Lessa Membro CL/OBRAS III

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº 8.079 de 02/01/2009 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2009** – cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente e Material Médico Hospitalar (aparelho de fax, armário de aço, arquivo de aço, balança pediátrica/adulto, esfigmomanômetro, autoclave e outros) para atender as necessidades da U.S.F. SANTA CLARA, com sessão realizada no dia 18/02/2009 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

BAUMER S/A				C.N.P.J. 61.374.161/0001-30		
Av. Prefeito Antonio T. Leite, 181, Mogi Mirim – SP – 13.803-330				Insc.Est 456.056.910.118		
Repr	ARISTIDES ALVES DO N. NETO			Fone: 19-3805-7655		
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PR UNIT	TOTAL
34	34.1	Equipamento para esterilização de materiais porosos, instrumentais e utensílios empacotados ou não, utilizando vapor de água saturado sobpressão. Remoção do ar por vácuo obtido por um sistema de bomba de vácuo de anel líquido. AUTOCLAVE/HORIZONTAL MODELO B-054 Dimensões internas da câmara (l x a) 330 x 560mm Dimensões externas da autoclave (l x a x p) 720 x 550 x 900mm Volume nominal da câmara: 54 litros Capacidade de carga: 54 litros Características Técnicas - Câmara Interna: construída em chapas de aço inoxidável AISI 316L com acabamento polido sanitário. O acabamento com pintura epóxi, curada a 200ºC proporciona máxima resistência às variações de temperatura e oxidação. Dotado de um manovacuômetro que indica a pressão interna da câmara. - Gerador de Vapor: elétrico, embutido na câmara, aumentado a eficiência do sistema de secagem, de 4 Kw embutido na câmara, através de resistências blindadas em aço inoxidável AISI-316 com tratamento superficial eletropolido. O nível de água é controlado por um sensor para fechamento e nível de segurança. Construído conforme normas ASME-vol. VIII, divisão I, e ABNT EB-11817/2001 - Sistema Hidráulico: Tubulações construídas em cobre e com conexões de aço inox AISI 316 a fim de não gerar partículas ou contaminantes no sistema hidráulico. - Bomba de Vácuo: de simples estágio, com rotor não ferroso 0,75 Cv de potência. - Válvula de Segurança: regulada, lacrada pelo fabricante a 3,0 kgf/cm² e com gatilho para teste de funcionamento e segurança, conforme Norma Brasileira NR-13. - Válvulas Solenóides: para suprimento de vapor, exaustão e a entrada de ar na câmara interna. - Pressostato: mecânico regulável para permitir o controle automático da pressão das câmaras interna e externa, atuando diretamente sobre o contator, com proteção de fusíveis. - Porta: porta dobradiça com travamento rosqueável de grande resistência à pressão, sistema de vedação com borracha de silicone especial de alta perfomance. Com sistema de segurança que garante que o equipamento não entrará em funcionamento com a porta aberta. - Comando: automático, microprocessado eletrônico, de programação flexível, com dois cidos operacionais, temperaturas programadas de +121ºC ou +134ºC. Dotado de display de cristal líquido, para visualização das fases do ciclo. Controlador projetado para atender às aplicações que exijam robustez e confiabilidade. Permite ao operador a escolha do tempo de exposição, com leitura digital decrescente do tempo de exposição, acompanhamento das fases do ciclo e a identificação da temperatura selecionada para o ciclo de esterilização. - Ciclos: dois ciclos de esterilização selecionáveis e programáveis por teclados: 1 – Ciclo a 121ºC para materiais termosensíveis / têxteis / vidraria em geral / instrumental. 2 – Ciclo a 134ºC para material de densidade, instrumentais e utensílios de aço inox - Segurança: O equipamento só entra em operação com a porta fechada. Possui pressostato para controle da pressão de trabalho e para segurança contra sobre-pressão; válvula de segurança previamente calibrada em 3bar e lacrada. Dotada de alavanca para verificação de funcionamento e limpeza; alarme sonoro e indicação no display caso surja algum perigo tanto em pressão como em temperatura. Marca: Baumer – Ref.: B 054	Unid	01	11.600,00	11.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 34						11.600,00
DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA		C.N.P.J. 06.872.949/0001-68				
Av. Leônidas Melo, 188, Piçarra, Teresina – PI		Insc.Est 19.402.744-9				
Repr	ADRIANA FERREIRA ALEX	Fone: 2106-8508				
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PR UNIT	TOTAL
01	1.1	Artropômetro de madeira, com cursor em inox. Mr. Modelo	Unid	02	47,00	94,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01.....						94,00
15	15.1	Carro de curativo totalmente construído em aço inoxidável, com varandas no tampo superior e inferior, montado sobre rodas giratórias de 80mm de diâmetro. Dim. aprox.: 0,75 x 0,50 x 0,80m. Mr. Modelo	Unid	01	390,00	390,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 15.....						390,00
26	26.1	Balança portátil, capacidade de 120 Kg, Mr. Cauduro	Unid	02	35,90	71,80
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 26						71,80
33	3.1	Nebulizador com 4 saídas, motor ¼ HP, fluxo mínimo de ar livre 45L/Min, acompanhado de adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização para adulto, voltagem 220V. Mr. Dorja	Unid	01	840,00	840,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 33.....						840,00
35	35.1	Otoscópio com cabo de aço inox para duas pilhas médias comuns, cabeçote com espéculo com lâmpada, regulador de baixa e alta luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Visor articulado ao cabeçote e móvel; cinco espéculos com encaixe de metal cromado, reutilizáveis, de diferentes calibres; embalagem em estojo. Mr. Gowllands	Unid	02	265,00	530,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 35.....						530,00
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 01, 15, 26, 33 e 35.....R$ 1.925,80						
F C M ARAUJO			C.N.P.J. 34.972.844/0001-16			

Rua Riachuelo, 153/Sul, Centro, Teresina - PI			Insc Est 19.426.364-9			
Repr	FRANCELINO DE NOVAES AGUIAR		Fone: 3221-7641			
04	4.1	Armário em aço c/01 porta de abrir, quatro prateleiras removíveis, confeccionado em chapa 24, esmaltado de branco, com puxador cromado, com chaves. Dim. Aprox. 160x40x45cm, Mr. Só Aço	Unid	07	174,94	1.224,58
	4.2	Armário em aço c/02 portas de abrir, quatro prateleiras removíveis, confeccionado em chapa 24, pintura eletrostática, na cor cinza claro, puxadores cromados, com chaves. Dim. Aprox. 195x90x45cm, Mr. Só Aço	Unid	09	357,96	3.221,64
	4.3	Arquivo para pasta suspensa, com 04 gavetas, em chapa de aço nº 24, pintado por processo eletrostático na cor cinza clara, gaveta dotada de rodízios e suporte fixo para pastas, porta-etiqueta nas gavetas, puxadores em alumínio polido e fechadura com duas chaves. medindo aproximadamente 1,33 x 0,46 x 0,72m., Mr. Só Aço	Unid	08	312,97	2.503,76
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04.....						6.949,98
07	7.1	Bebedouro elétrico, tipo industrial, com 1 filtro, duas torneiras. Capacidade de 60 litros hora. Dim. aprox.: 1,30 x 0,50 x 0,40 m. Inmetro. Mr.Venâncio	Unid	01	1.348,00	1.348,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 07.....						1.348,00
16	16.1	Escadinha de ferro com 2 degraus, revestidos de borracha anti-derrapante, na cor branca, Mr. Só Aço	Unid	08	68,75	550,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 16.....						550,00
17	17.1	Estante de aço galvanizada, aberta, com 06 prateleiras reguláveis, na cor cinza. Dim. Aprox. 1,98 x 0,92 x 0,25 m, Mr. Só Aço	Unid	26	100,76	2.619,76
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 17.....						2.619,76
23	23.1	Ventilador de parede, 60 cm de diâmetro, grade removível, Mr. Loren-sid	Unid	15	96,00	1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 23.....						1.440,00
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 04, 07, 16, 17 e 23..... R$ 12.907,74						

R O CARVALHO DO NASCIMENTO			C.N.P.J. 05.577.401/0001-22			
Rua Magalhães Filho, 720 Norte/Centro, Teresina – PI			Insc. Est 19.453.740-4			
Repr	LEONARDO FERNANDES DO NASCIMENTO		Fone: 3217-1250			
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PR UNIT	TOTAL
	5.1	Balança pediátrica, capacidade 15 kg, concha em aço inoxidável, acompanhada coxim revestido de capa plástica. Mr. Welmy	Unid	02	280,00	560,00
05	5.2	Balança antropométrica para adulto, tipo plataforma, capacidade 150 kg, divisão de fração 100 g, altura 2m com graduação de 0,5cm. Base em ferro fundido coberto com tapete de borracha anti-deslizante. Coluna em tubo de aço reforçado, com escala de pesagem sobre duas réguas em aço inoxidável e a régua antropométrica em alumínio anodizado embutido na coluna. Mr. Welmy	Unid	02	395,00	790,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 05.....						1.350,00
11	11.1	Cadeira de rodas com pneus maciços, apoio para braços fixo, apoio para os pés fixo, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços . rodas dianteiras aro 6 polegadas giratórias com pneus maciços, pintura epóxi preta. Mr. Carone	Unid	01	189,00	189,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 11.....						189,00
18	18.1	Mesa para exame clínico, estrutura em tubo de aço redondo 0,31 x 0,75 x 1,20 mm, esmaltada de branco, leito em chapa de aço 0,75 mm, estofado e revestido em courvin, com densidade 28, com cabeceira regulável, pés com ponteiras de borracha. Dim. aprox.: 1,90 x 0,60 x 0,80 m. Mr. Modelo Móveis	Unid	03	237,00	711,00
	18.2	Mesa ginecológica, com coxim revestido em courvin, densidade 28, com Trendelemburg, construída em tubo quadrado 0,30x0,30x1,20 mm e chapa de aço de 1,5 mm, esmaltada de branco, equipada com um par de porta-coxas em alumínio polido, anexos cromados e uma gaveta. Dim. aprox.: 1,80 x 0,52 x 0,80m. Mr. Modelo Móveis	Unid	01	681,00	681,00
	18.3	Mesa auxiliar retangular, com uma prateleira, estrutura em aço esmaltado de branco, Mr. Modelo Móveis	Unid	04	97,00	388,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 18.....						1.780,00
20	20.1	Refletor com haste flexível, cromado base de ferro fundido. Voltagem 220 Volts, Mr. LM Móveis	Unid	01	175,00	175,00
						175,00
28	28.1	Esfigmomanômetro adulto aneróide, com visor graduado de 0 a 300 mmHg. Braçadeira em tecido sintético (nylon) e fechamento em velcro. Certificado pelo INMETRO. Mr. BIC	Unid	09	58,90	530,10
	28.2	Estetoscópio adulto duo-som, olivas de plástico resistente, conjunto biauricular em metal cromado. Mr. Glicomed	Unid	09	15,90	143,10
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 28.....						673,20

32	32.1	Detector Fetal Digital de Mesa, determinação de batimento cardíaco a partir de 10ª semana, diagnóstico de gravidez múltipla, faixa de medida do BCF = 50 – 210 batimentos por minuto, ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som, localização da placenta, saída para fone de ouvido. Acompanhado de transdutor BCF e fone de ouvido. Acompanhado de transdutor BCF e fone de ouvido. DF 4.000, Mr. Medpej	Unid	02	325,00	650,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 32.....						650,00
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 05, 11, 18, 20, 28 e 32..... R$ 4.817,20						

RT DISTR. DE MÓVEIS LTDA			C.N.P.J. 09.008.639/0001-98			
Av. Joaquim Ribeiro, 1571, Centro/Sul, Teresina – PI			Insc Est 19.463.017-0			
Repr	CARLOS MACHADO DE SOUZA		Fone: 3215-1983			
02	2.1	Aparelho telefônico, com teclase chave lateral, na cor cinza, Mr. VEC	Unid	02	26,50	53,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02.....						53,00
03	3.1	Aparelho de FAX, impressão em papel térmico, corte automático, memória de discagem para no mínimo 10 números e rediscagem automática, alimentação 220V. Mr. IBRATELE	Unid	02	417,50	835,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03.....						835,00
06	6.1	Banco giratório construído em tubo redondo 22,22 x 1,22 mm, assento estofado em napa lavável com diâmetro de 0,30m, altura regulável máxima de 0,60m, pés com ponteiras de borracha. Mr. Modelo Móveis	Unid	02	57,50	115,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 06.....						115,00
08	8.1	Botijão de gás de cozinha, capacidade 13 Kg., Mr. Butano	Unid	01	89,00	89,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 08.....						89,00
09	9.1	Biombo com duas faces, construído em tubo redondo 22,22 x 1,2 mm, revestido com lona plástica, com rodízios. Mr. Modelo Móveis	Unid	02	161,65	323,30
	9.2	Braçadeira para injeção, montada em tripé fundido e esmaltado de branco, haste cromada e concha de aço inox, altura regulável. Mr. Modelo Móveis	Unid	02	105,85	211,70
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 09.....						535,00
10	10.1	Bureau em madeira clara, envernizada, com duas gavetas, com chave, estrutura em aço pintado de preto. Dim. Aprox. 1,0 x 0,50 x 0,74 m. Mr. Mundial Office	Unid	04	123,75	495,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 10.....						495,00
12	12.1	Cadeira em palhinha, fixa, sem braços, com encosto, montada em estrutura metálica pintada de preto. V. Móveis	Unid	08	69,37	554,96
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 12.....						554,96
13.1		Longarina, com 05 lugares, sem braço, assento e encosto em polipropileno, tipo concha, montada em estrutura de aço. Cor azul. Mr. Frisokar	Unid	10	163,00	1.630,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 13.....						1.630,00
14	14.1	Cadeira em aço fixa, para consultório, estrutura em tubo redondo de 22,22 mm de diâmetro e 11,2 mm de espessura, assento e encosto anatômico e confeccionado em chapa de aço 0,90 mm fixa, pés com ponteiras de borracha, tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática com resina epóxi, na cor branca. Mr. Modelo Móveis	Unid	22	30,00	660,00
	14.2	Escrivaninha em chapa de aço, 0,75mm, estrutura em tubo 25 x 25 x 1,20mm, esmaltada de branco, c/ 2 gavetas, pés c/ ponteiras de borracha. Tratamento anti-ferruginoso e acabamento em pintura eletrostáticas c/ resina epóxi na cor branca. Dimensões 0,90x0,55x0,80m. Mr. Modelo Móveis	Unid	08	124,00	992,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 14.....						1.652,00
19	19.1	Negatoscópio de um corpo para parede, construído em chapa de aço 0,75 mm, esmaltado de branco, frente em acrílico, 220 volts. Dim. aprox.: 0,40 x 0,50 m. Mr. Modelo Móveis	Unid	01	190,00	190,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 19.....						190,00
21	21.1	Toalheiro para papel descartável, com fixação em parede, fabricado com material que não ofereça oxidação. Mr. Aurimar	Unid	12	16,83	201,96
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 21.....						201,96
22	22.1	Dispensador para degermantes e sabonetes líquidos, para fixação em parede, fabricado em material inquebravel. Mr. Aurimar	Unid	12	18,66	223,92
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 22.....						223,90
24	24.1	Televisor em cores 21" com controle remoto. Mr. Sansung	Unid	01	500,00	500,00
	24.2	Suporte para TV de 21 polegadas, Mr. Multivisão	Unid	01	70,00	70,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 24.....						570,00
25	25.1	Quadro branco em acrílico para pincel, moldura em alumínio, montado sobre estrutura de alumínio. Dim. Aprox: 2,00 X 1,00m. Mr. Art Pop	Unid	01	106,23	106,23
	25.2	Quadro de aviso tipo flanelógrafo, com moldura em madeira, dim. 2,00 X 1,00 m. Mr. Art Pop	Unid	01	138,41	138,41
	25.3	Quadro de aviso tipo flanelógrafo, com moldura em madeira, dim. 1,00 X 0,80 m. Mr. Art Pop	Unid	07	63,48	444,36
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 25.....						689,00
29	29.1	Refrigerador, Tipo: Friopbar, capacidade 80 Lt, cor branca, Classificação "A" no Procel.(Consumo mínimo de energia)., Mr. Electrolux	Unid	03	697,00	2.091,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 29.....						2.091,00
30	30.1	Fogão a gás, com duas bocas, com registro e mangueira, na cor branca., Mr. Kemt	Unid	01	40,50	40,50
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 30.....						40,50

31	31.1	Refrigerador, tipo: doméstico, capacidade mínima de 280 Lt, voltagem: 220V, cor: branca, modelo vertical, externamente construída em chapa de aço c/ pintura eletrostática sobre tratamento anti-ferruginoso, conjunto motor - compressor tipo unidade selada, com congelador interno embutido em alumínio, mínimo de três prateleiras reguláveis, termostato c/ informações de funcionamento, pés c/ dispositivos reguláveis para perfeito nivelamento do refrigerador, paredes termicamente isolante, portas c/ guarnições adequadas para garantir perfeita vedação. Classificação "A" no Procel.(Consumo mínimo de energia).,Mr. Esmaltec	Unid	03	975,00	2.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 31						2.925,00
36	36.1	Condicionador de ar, tipo janeleiro, capacidade de 12.000 BTU'S, compressor rotativo, termostato com no mínimo 2 velocidades de ventilação,220V, monofásico, 60Hz(SELO PROCEL).Mr. Elgin	unid	03	1.160,00	3.480,00
	36.2	Condicionador de ar, tipo janeleiro, capacidade de 18.000 BTU'S, compressor rotativo, termostato com no mínimo 2 velocidades de ventilação,220V, monofásico, 60Hz(SELO PROCEL).Elgin	unid	05	1.237,00	6.185,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 36						9.665,00
37	37.1	Balde cilíndrico cromado,a pedal com tampa e armação tubular, capacidade aprox: 20 litros. Mr. Brinox	Unid	18	154,80	2.786,40
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 37						2.786,40
38	38.1	Lixeira plástica com tampa acionada por pedal, capacidade aprox. 20 litros. Mr. Plasvale	Unid	09	26,80	241,20
VALOR TOTAL DOS LOTE Nº 38						241,20
39	39.1	Relógio de parede, com funcionamento à pilha, Mr. SM	Unid	05	18,00	90,00
VALOR TOTAL DOS LOTE Nº 38						90,00

VALOR TOTAL DOS LOTES NºS. 02, 03, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 31, 36, 37, 38 e 39 $ 25.672,92 TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 55.923,66 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 27 de Março de 2009 Gardênia Maria de Queiroz Leite Pregoeira-FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº 009/2009, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: BAUMER S/A, DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, F C M ARAÚJO, R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO e RT DISTR. DE MÓVEIS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente e Material Médico Hospitalar (aparelho de fax, armário de aço, arquivo de aço, balança pediátrica/adulto, esfigmomanômetro, autoclave e outros) para atender as necessidades da U.S.F. SANTA CLARA , conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 55.923,66 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 08/abril/ Firmino da Silveira Soares Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº 8.079 de 02/01/2009 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2009** – cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Nobreak e Data Show) destinados à: Gerência de Zoonoses, para serem utilizados nas Ações de Vigilância e Controle de Leishmaniose Visceral no Município de Teresina, com sessão realizada no dia 04/03/2009 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

MICROSERV COM. E SERV. LTDA				C.N.P.J. 73.852.873/0002-87			
Rua Rui Barbosa, 582/573, Centro/Sul, Teresina - PI				Insc Est 19.428.962-1			
Repr	DIGMERSON RODRIGUES DE MESQUITA			Fone: 2106-7600			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PR UNIT	TOTAL	
02	02.1	Impressora a Jato de Tinta, com as seguintes especificações mínimas: Ter velocidade de Impressão de 20 ppm ou superior, modo draft; Ter resolução de 4800x1200 dpi; Aceitar papel tamanho A4, carta, ofício, envelope, etiqueta e transparências; Ter alimentação em 110 e/ou 220v - 60Hz; Utilizar dois cartuchos de impressão (1 preto , 1 colorido) Conexão paralela e/ou USB; Acompanhar cabo paralelo e USB; Acompanhado de manual com as especificações que comprove todas as características técnicas do equipamento ofertado; Marca: HP Modelo: D2460	Unid	02	205,00	410,00	
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02.....						410,00	
03	03.1	Nobreak – Tipo 1, com as seguintes especificações mínimas: Ter capacidade de 1200VA; Ter entrada em 110/220V com chaveamento manual ou automático e saída em 110V; Ter 03(três) ou mais tomadas de saídas estabilizadas; Proteção eletrônica contra picos de tensão; Autonomia de 20 minutos, com carga total; Bateria selada com, ou sem, módulo de expansão; Acompanhado de manual com as especificações que comprove todas as características técnicas do equipamento ofertado. Marca: Microsol Modelo: Statyon 1200	Unid	02	373,00	746,00	
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03.....						746,00	
04	4.1	Datashow, com as seguintes especificações mínimas: Sistema de Projeção: 3 painéis LCD, 1 lente. Painel: LCD TFT de 0,63 polegada SVGA, 1,440,000 pixels(480,000 pixels) x 3. Lente de Prqeção: Zoom de 1,2X, f= 18,8 a 22,6 mm e F 1,6 a 1,94. Lâmpada: 165W, com garantia de 90 dias, modelo LMP-C162. Cobertura da Tela: de 40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Saída de Luz: 2200 lumens (lâmpada em modo normal) e 1500 lumens (lâmpada em modo econômico). Distância de Projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas). Resolução: 500 linhas de TV (Vídeo) e 800 x 600 pixels (RGB). Sinais de Entrada Aceitáveis: fH de 19 a 92 KHz e fV de 48 a 92 Hz, até SXGA +60Hz (computador) e 15kHz RGB / Componente Estojo de transporte Acompanhar manual de operação; Marca: Epson Modelo: S6+	Unid	01	2.290,00	2.290,00	
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04.....						2.290,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 02, 03, e 04.....R$ 3.446,00							
SUPREMA INFORMATICA LTDA				C.N.P.J. 04.411.240/0001-30			
Rua Arlindo Nogueira, 285, Centro, Teresina - PI				Insc Est 19.447.523-9			
Repr	JULIO CESAR ALVES DE SOUSA			Fone: 3133-8000			
LOTE	ITEM	7DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PR UNIT	TOTAL	
01	1.1	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: Processador com velocidade de 2.66 GHz ou superior, barramento frontal de 1000 MHz ou superior; Mínimo de 2 MB L2 Cache ou superior; 2 GB de memória RAM – DDR, expansível até 4GB, barramento velocidade de 133 MHz ou superior; Placa aceleradora de vídeo AGP de 256 MB, off-board; Disco Rígido 500 GB ou superior; RPM: 7200 ou superior ; Gravador de DVD; Monitor com tela LCD; Resolução 1280 x 1024 ou superior; 15" ou superior; Kit Multimídia (placa de som on-board ou off-board + caixas de som amplificadas); Interface de Fax/Modem 56Kbps V.90 ou superior, on-board ou off-board; Iinterface de rede Ethernet, com velocidade igual ou superior a 10/100 Mbps autosense full duplex, completamente configurável por software, com conectores RJ45 para cabo par trançado, off-board; Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico c/Scroll; Conexões: 1 serial, 1 paralela, 1 RJ45, 1 RJ11, 4 usb, 2 PS/2 ; Voltagem: Bivolt chaveada ou automática; Gabinete ATX, com 4 Baias; Sistema Operacional Windows XP Profissional, com licença de uso, com manuais e mídia de instalação. Apresentar documento com características técnicas do equipamento ofertado e da placa-mãe; MR. SUPREMA	Unid.	02	2.775,00	5.550,00	
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01.....						5.550,00	

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 8.996,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 26 de Março de 2009. LUIZ CARLOS PIRAJÁ JUNIOR Pregoeiro-FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº 020/2009, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: MICROSERV COM. E SERV. LTDA e SUPREMA INFORMATICA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Nobreak e Data Show) destinados à: Gerência de Zoonoses, para serem utilizados nas Ações de Vigilância e Controle de Leishmaniose Visceral no Município de Teresina, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 8.996,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 08 / abril /2009. Firmino da Silveira Soares Filho - Presidente da FMS

COMUNICADO. O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados e especialmente às **licitantes credenciadas no Pregão Presencial Nº 013/2009**, cujo objeto é registro de preços de medicamentos, que as sessões de lances do pregão acima ocorrerão a partir de 22.04.2009, às 09:00 hs, no Auditório da FMS, situado à Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina-PI. Encontra-se à disposição dos interessados relatório preliminar mediante apresentação de 1 disquete, CD ou Pendrive. Teresina (PI), 16 de abril de 2009. JOSÉ REIS FILHO, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2009 RELANÇAMENTO Objeto: Prestação de Serviços (Manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos), para atender às necessidades das CRS, PIO/PROEZA e Unidades Móveis da FMS. Credenciamento: A partir do dia 22/04/2009 até às 09:00 h do dia 05/05/2009. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 05.05.2009. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive. Edital disponível: A partir do dia 22/04/2009 Teresina(PI), 16 de Abril de 2009 Luis Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Firmino da Silveira Soares Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ 2009 Objeto: Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições de Material de Consumo Hospitalar. Credenciamento: A partir do dia 24/04/2009 até às 09:00 h do dia 08/05/2009. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 08.05.2009. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive. Edital disponível: A partir do dia 24/04/2009 Teresina(PI), 16 de Abril de 2009 Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira – VISTO: Firmino da Silveira Soares Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/ 2009 Objeto: Aquisição de mnanguitos, sensores e cabos de oxímetros de pulso, para atender às necessidades do HUT. Abertura das Propostas: 09:00 (nove horas) do dia 05.05.09 horário de Brasília. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 05.05.09. disponível: A partir de 22.04.2009. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Referência de tempo: Horário de Brasília Informações: cplfms@ig.com.br Fone/fax: (0XX86) 3215-7717/7718 Teresina(PI), 16 de Abril de 2009 Daniella Ribeiro Uchôa - Pregoeira – VISTO: Firmino da Silveira Soares Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/ 2009 Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Aspirador cirúrgico portátil), para atender às necessidades da US Wall Ferraz. Abertura das Propostas: 09:00 (nove horas) do dia 06.05.09 horário de Brasília. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 06.05.09. disponível: A partir de 22.04.2009. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Referência de tempo: Horário de Brasília Informações: cplfms@ig.com.br Fone/fax: (0XX86) 3215-7717/7718 Teresina(PI), 16 de Abril de 2009 Daniella Ribeiro Uchôa - Pregoeira – VISTO: Firmino da Silveira Soares Filho - Presidente da FMS

Ineditorial

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇAO DE MULHERES E AMIGOS DO LOTEAMENTO PLANALTO URUGUAI da denominação, duração e finalidades: A ASMALPU é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger - se - á por este Estatuto e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembléias e normas estatutárias por esta aprovada. A Associação de Mulheres e Amigos do Loteamento Planalto Uruguai tem as seguintes finalidades: I - Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, como: educação, cultura, saúde, assistência médica e social; II - Promover o amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações externas; III-A Associação de Mulheres e Amigos do Loteamento Planalto Uruguai procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade; IV - Defender os direitos, interesses e reivindicações dos sócios; V - Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer, artístico, cultural e educativa, bem como outras que visem melhorar as condições habitacionais e urbanas da comunidade; VI- A Associação de Mulheres e Amigos do Loteamento Planalto Uruguai,procurará amparo social na busca de melhorar a habitação para a comunidade. V - Representar os associados, na esfera municipal, estadual e federal, desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade; será administrado pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo que a Diretoria Executiva é composta de DA DIRETORIA EXECUTIVA; Art.11 - A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios: I - Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente, Vice - Presidente, Secretário, Tesoureiro; Diretor de Cultura, Esporte e Laze; II- Cargos Transitórios – serão criados após a fundação da entidade,cujo s os membros serão nomeados em assembléias extraordinária pelo presidente e Conselho Fiscal; Do Patrimônio: O Patrimônio da ASMALPU o patrimônio da Associação de Mulheres e Amigos do Loteamento Planalto Uruguai será administrado pela Diretoria Executiva; em caso de extinção da Associação de Mulheres e Amigos do Loteamento Planalto Uruguai seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere. Das disposições Gerais e Transitórias: Os filiados da ASMALPU não responderão subsidiariamente pelas obrigações em nome da entidade.

Diário Oficial da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Extrato do Contrato de Locação. Referente: ao imóvel situado na Rua Barroso, nº329 (Quintal). Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada Pelo Vereador Renato Pires Berger. Objetivo: Contrato de locação do imóvel (quintal) situado na Rua Barroso, nº 329, pelo período de 01/01/2009 a 30/06/2009, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina. Empenho nº124 Data 13/04/2009. Vigência: 06 (seis) meses, valor R$ 1.200,00.(Hum mil e duzentos reais). Data da assinatura: 01 de janeiro de 2009. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger, Pela Contratada: José Wilson Cosme de Carvalho.

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº001/2009 Extrato do Contrato nº 0002/2008. Referente: Carta Convite nº 001/2008. Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada Pelo Vereador Renato Pires Berger. Contratada: L.Pinheiro Mendes Ltda. Representada pela sua Titular Sra. Lidiana Pinheiro Mendes de Souza. Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet e fornecimento de quentinha, pelo período de 05/03/2009 a 06/06/2009, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina, Empenho nº 025 Data 16/01/2009. Vigência: 03(três) meses, valor R$ 9.999,99.(Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 05 de março de 2009. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger, Pela Contratada: Sra. Lidiana Pinheiro Mendes de Souza